AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

PAUTA DA 303ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODAM

AGOSTO DE 2023

Manaus - Amazonas

Pauta completa no site: www.sedecti.am.gov.br – link: CODAM

ÍNDICE

Ata da 301ª Reunião Ordinária do CODAM	06
COMUNICAÇÕES	

Projetos Industriais de Implantação

Proposição	214	AM - PACK INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	23
Proposição	215	AMAZON PACKING AND ECOPOLYMERS LTDA	25
Proposição	216	AMAZONIA LIVE INDUSTRIA DE SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA	28
Proposição	217	BAJAJ DO BRASIL COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA	30
Proposição	218	BRASFANTA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONIA LTDA	32
Proposição	219	FRUTILITA FABRICACAO DE CONSERVAS DE FRUTAS LTDA	34
Proposição	220	GASES DA AMAZONIA LTDA	36
Proposição	221	K R R INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO E FERRO LTDA	38
Proposição	222	KBV INTERNACIONAL COMERCIO E INDUSTRIA DE FERRAMENTAS LTDA	40
Proposição	223	LIMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	42
Proposição	224	LYRIA INDUSTRIA E COMERCIO DE JOIAS E ARTEFATOS METALICOS LTDA	44
Proposição	225	MANAUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE SEGURANCA E ESCOLARES LTDA	46
Proposição	226	METAL ALUMINIO LTDA	48
Proposição	227	ORAFI RIO NEGRO COMERCIO DE ADORNOS LTDA	50
Proposição	228	PRF INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS E RECICLADOS PLASTICOS LTDA	52
Proposição	229	RACHEL NUNES DE MELO MESSA LTDA	55
Proposição	230	RACHEL NUNES DE MELO MESSA LTDA	57
Proposição	231	SR EMBALAGENS PLASTICAS MANAUS LTDA	59
Proposição	232	VALGROUP AM INDÚSTRIA DE EMBALAGENS FLEXÍVEIS LTDA	62
Proposição	233	WHIRLPOOL S.A	64
Proposição	234	YASUFUKU POLÍMEROS DO BRASIL LTDA.	67

Projetos Industriais de Diversificação

Proposição	235	AGILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL PLÁSTICO LTDA	70
Proposição	236	BEIRA ALTA INDUSTRIAL LTDA	72
Proposição	237	CAL-COMP INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA	74
Proposição	238	CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA	76
Proposição	239	CIS ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA S.A	78
Proposição	240	E P A EMPRESA DE PLASTICO DA AMAZONIA LTDA	80
Proposição	241	EMPRESA AMAZONENSE DE PLÁSTICOS LTDA	82
Proposição	242	ERAM ESTALEIRO RIO AMAZONAS LTDA	84
Proposição	243	ERAM ESTALEIRO RIO AMAZONAS LTDA	86
Proposição	244	FRUTAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - FILIAL	88
Proposição	245	GALVASISTEM INDUSTRIA QUIMICA LTDA	90
Proposição	246	GRIBBON INDUSTRIA E COMERCIO DE FITAS LTDA	92
Proposição	247	HARMAN DA AMAZONIA INDUSTRIA ELETRONICA E PARTICIPACOES LTDA	94
Proposição	248	HYSSA ABRAHIM & CIA LTDA	96
Proposição	249	METALÚRGICA SETE DE SETEMBRO DA AMAZÔNIA LTDA	98
Proposição	250	MG GOLD INDUSTRIA DA AMAZONIA LTDA	100
Proposição	251	MK BR S.A	102
Proposição	252	PST ELETRÔNICA LTDA	104
Proposição	253	RUBBERON INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A	106
Proposição	254	SALDANHA RODRIGUES LTDA	108
Proposição	255	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	110
Proposição	256	UCB DA AMAZONIA S.A	112

Projetos Industriais de Atualização

Proposição	257	AGM INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	115

Proposição	258	YAMAHA MOTOR COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA	117
Proposição	259	YAMAHA MOTOR COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA	121
Proposição	260	YAMAHA MOTOR COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA	125
Proposição	261	YAMAHA MOTOR COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA	129

Outros Pleitos

Proposição	262	A ALVES DE SOUSA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOTOS LTDA	135
Proposição	263	ALEX ROJAS SALVIONI EPP	136
Proposição	264	BMW MANUFACTURING INDUSTRIA DE MOTOS DA AMAZONIA LTDA	137
Proposição	265	CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA	138
Proposição	266	CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA	139
Proposição	267	CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA	140
Proposição	268	COIMPA INDUSTRIAL LTDA	141
Proposição	269	DBS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	142
Proposição	270	FITAS FLAX DA AMAZÔNIA LIMITADA	143
Proposição	271	FOXCONN MOEBG INDÚSTRIA DE ELETRÔNICOS LTDA	144
Proposição	272	GBR COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA	145
Proposição	273	GIGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANCA ELETRONICA S/A	146
Proposição	274	MILL TAXI AEREO LTDA	147
Proposição	275	PAM INDUSTRIA DE PLASTICOS INJETADOS LTDA	148
Proposição	276	PANELAM INDUSTRIA E COMERCIO DE PANELAS DE ALUMINIO DO AMAZONAS LTDA	149
Proposição	277	PIONEER DO BRASIL LTDA	150
Proposição	278	POOL ENGENHARIA, SERVIÇO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES LTDA	151
Proposição	279	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	152
Proposição	280	SX LED LIGHTING COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	153
Proposição	281	TAXI AEREO VALE DO MADEIRA LTDA	154

Proposição	282	T S E INDÚSTRIA DE ETIQUETAS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	155
Proposição	283	TUTIPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	156
Proposição	284	UCB DA AMAZÔNIA S.A.	157
Proposição	285	UCB INDUSTRIA DE COMPONENTES ELETRONICOS E INFORMATICA S.A.	158
Proposição	286	UNICOBA ENERGIA S.A.	159
Proposição	287	UNICOBA INDUSTRIA DE COMPONENTES ELETRONICOS E INFORMATICA S.A.	160
Proposição	288	UNIVERSAL ELETRONICS DO BRASIL LTDA	161

PAUTA DA 303ª REUNIÃO ORDINÁRIA

www.sedecti.am.gov.br – Link: CODAM

DATA: 28 de agosto de 2023.

LOCAL: AUDITÓRIO DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO AMAZONAS - Fieam, Auditório Gilberto Mendes de Azevedo - situado na Av. Joaquim Nabuco, nº 1919 – Centro.

INÍCIO: 11 horas.

I – EXPEDIENTE

1. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA da 302ª Reunião Ordinária**, realizada em 11.7.2023.

II - ORDEM DO DIA

2. **CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS,** de conformidade com a Lei n° 2.826, de 29 de setembro de 2003 e legislação complementar.

2.1 – Projetos Industriais de Implantação:
Proposições de n° 214 a 234
2.2 – Projetos Industriais de Diversificação:
Proposições de nº 235 a 256
2.3 – Projetos Industriais de Atualização:
Proposições de nº 257 a 261
2.4 – Outros Pleitos:
Proposições de nº 262 a 288

VISTO:

FERNANDO BRUNO CÉSAR DE QUEIROZ
Secretário Executivo do CODAM

DE ACORDO:

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação

ATA

Ata da 302ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CODAM, realizada em 11 de julho de 2023, via plataforma TEAMS com transmissão pelo YouTube.

Aos (11) onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às 10h, via plataforma TEAMS com transmissão pelo YouTube, teve início a 302ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CODAM, sob a presidência do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, o **Senhor Marco Antônio de Oliveira Villela** e a participação dos seguintes Conselheiros e/ou representantes legais:

WILLIAM BARROS CUNHA
Auditor-Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda – **SEFAZ**

SEBASTIÃO GUERREIRO
Assessor do Secretário de Estado da Produção Rural – **SEPROR**

MARCO VINICIUS C. DE CASTRO
Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas – **AFEAM**

JOSÉ DA SILVA MARQUES
Superintendente Adjunta de Projetos da Superintendência da Zona Franca de Manaus – **SUFRAMA**

ANTÔNIO SILVA
Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas – **FIEAM**

ROBERTO MORENO
Presidente da Associação das Indústrias e Empresas de Serviço do Polo Industrial do Amazonas – **AFICAM**

ENOCK LUNIERE ALVES
Diretor da Federação do Comércio do Estado do Amazonas – **FECOMÉRCIO**

ANDERSON SOUZA
Presidente da Associação Amazonense dos Municípios – **AAM**

ROGÉRIO SAMPAIO BESSA
Chefe do Núcleo de Pesca da Secretaria do Meio Ambiente – **SEMA**

LUIZ AUGUSTO BARRETO ROCHA
Presidente do Conselho Superior do Centro das Indústrias do Estado do Amazonas – **CIEAM**

MUNI LOURENÇO SILVA JÚNIOR
Presidência da Federação da Agricultura do Estado do Amazonas – **FAEA**

BRUNO LOUREIRO PINHEIRO
Segundo Vice-Presidente da Associação Comercial do Amazonas – **ACA**

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, Exmo. Senhor **Marco Antônio de Oliveira Villela** deu início a 302ª reunião. Bom dia ilustríssimos conselheiros senhoras e senhores sejam todos bem-vindos a tricentésima segunda reunião ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, eu gostaria antes de passar a palavra ao nosso secretário executivo dar início a parte mais técnica da nossa reunião, gostaria de passar a palavra ao Presidente da Federação das Indústrias, o Sr. Antônio Silva que tem uma notícia, uma fala a nos fazer e eu acho que é muito interessante que seja feita agora antes de iniciar nossa reunião por favor. O Sr. Antônio Silva com a palavra. Muito obrigado meu querido secretário, quero lhe parabenizar por esta condução, embora de forma virtual, onde nós estamos cumprindo o calendário das Reuniões Ordinárias do Codam, mas nós estamos muito preocupado com o Decreto que foi publicado ontem, que é o decreto de n.º 47.727 de 05 de julho de 2023 e que nós temos o compromisso do Governo do Estado, através da Casa Civil que já está sendo tratado e que conforme o combinado, a Federação que estará no decorrer do dia de hoje formalizando a solicitação da formação de um grupo de trabalho para discussão técnica do tema conforme o vereador assumiu o compromisso e cujo compromisso foi assinado nesta casa numa reunião passada tanto para que eu queria dizer caras companheiros que a gente nessa reunião do Codam para que nós nos focássemos e voltassem para a pauta da trigésima segunda reunião ordinária do Codam e dizer que este assunto já está sendo tratado com o governo através do Dr. Flávio Cordeiro Antony que é o chefe da Casa Civil do Estado do Amazonas, onde nós vamos procurar fazer essa comissão, elucidar todas questões que fazem parte do Decreto n.º47.727 que foi publicado no dia 5 de julho de 2023, muito obrigado meu querido secretário pela atenção a nós dispensada, mas eu tinha por obrigação de fazer essa comunicação para que efetivamente pudéssemos ter calma nas tratativas de confiança neste governo, que este governador nunca falhou para com o segmento da indústria, eu tenho que fazer esse reconhecimento e dizer que nós já estamos tratando com a Casa Civil na pessoa Dr. Flávio Cordeiro Antony com relevância a esses problemas que constam no decreto 47.727, muito obrigado. O secretário Marco

Antônio Villela com a palavra. Neste momento para abrir nossos trabalhos convido o Secretário Executivo de Desenvolvimento Gustavo Igrejas para fazer apresentação dos indicadores da nossa indústria e os indicadores dessa nossa reunião por favor Gustavo. Muito obrigado Secretário Villela, bom dia a todos, bom dia aos conselheiros e na pessoa do presidente Antônio Silva cumprimento a todos, vou fazer uma apresentação aqui bem rápida, não sei se todos estão me ouvindo? todos estão vendo a apresentação?.... Conselheiro Antônio Silva responde. Agora sim Gustavo a apresentação está boa, o áudio tá muito bom. O Secretário Gustavo prossegue. Muito obrigado, então de uma maneira muito rápida, alguns resumos de temas importantes para nossa reunião, então o estoque do emprego formal aqui do Amazonas, isso é fonte do CAGED, do Ministério do Trabalho, então nós temos em Maio de 2023 registrados 480.280 pessoas, numa variação a cerca de 5,68% em relação a Maio de 2022, então você distribui essa mão de obra, o comércio ele emprega 108 mil pessoas em maio, a indústria 112.550 em Maio, em serviços que a maior empregador é 221.576 em maio, esses são os números que a gente tem do CAGED sobre o emprego formal no Estado do Amazonas, essa é série histórica a gente vê que nós temos uma crescente se a gente pegar de junho de 2020 para cá esses números sempre cresceram e a distribuição entre comércio, em serviços da transformação, geralmente seguem mais ou menos o mesmo padrão, com serviços na frente e comércio dos seus transformação em segundo lugar revezando esse segundo lugar, então a arrecadação do ICMS do Estado num comparativo acumulado de janeiro a maio de 2023, em relação à janeiro a maio de 2022 houve um crescimento Geral de 2,72%, o comércio nesse período a questão que estamos analisando janeiro a maio de 2023 comparativo com janeiro a maio 2022, foi de 13% de , a indústria caiu 4,68% e o serviço quase 13%, então você vendo as curvas aí geral 2022, geral 2023, você vê que 2023 tá um pouquinho acima, nosso maior arrecadador de ICMS é o comércio, sempre acima da indústria, a indústria é o segundo e o serviço claro alguns serviços, mas ele fica um pouco para trás, então esse é mais ou menos o quadro de arrecadação de ICMS do Estado do Amazonas comparando 2023 com 2022 e também comparando os segmentos Indústria, Comércio e Serviços. A participação do faturamento por setor do Polo Industrial de Manaus atualmente esses são dados da Suframa, são os dados de maio, então o maior faturamento hoje é ainda do setor de informática com 26,64%, quem acompanhou a última reunião lembra que estava próximo de 30% esse número, o eletro eletrônico permaneceu ele entre 18,89% apesar de ser sempre o maio faturamento, hoje em dia ele é o segundo e o setor que cresceu bastante da última reunião para cá, nos últimos dois meses foi um setor de duas rodas, que estava em torno de 15 e16% naquela reunião que nós fizemos em abriu e hoje tá quase 18% , depois eu vou falar de um quadro que vai passar aqui, que eu vou contar o histórico de participação por segmento do faturamento, que dá para entender um pouquinho melhor isso, depois a gente tem o termoplástico metalúrgico, sempre lembrando que boa parte do termoplástico, boa parte do metalúrgico eles dizem respeito exclusivamente a indústria de duas rodas e muito dessas empresas a gente pode calcula o segmento de duas rodas o

funcionamento não é só 18%, a gente pode dizer que é 20, 30 em 2023 porque boa parte do metalúrgico, do mecânico do termoplástico são para o negócio de motocicleta então o faturamento do Polo Industrial de Manaus em abril de 2022 foi de 53,6 bilhões, em abril 2023 cerca de 55,7 bilhões uma variação de quase 4% a mais, lembrando que a gente tá num momento de recuperação desse faturamento, então essa é a série histórica, eu sempre gosto de mostrar essa história que é pra gente ver o quanto que representa, então ano passado a nossa faturamos essa série em dólar, fica melhor para você ter um parâmetro mais certo, tirando a variação cambial, ano passado nós faturamos cerca de 34 Bilhões de dólares, o quinto maior faturamento da história, vocês podem ver tinha um crescimento vigoroso até 2007/2008 teve a queda do Lemon Bank em outubro de 2008, teve uma queda do nosso faturamento tivemos nosso recordo 2011 com 41 Bilhões de Dólares que eu sempre costumo dizer nesse ano 2011 essa Zona Franca de Manaus fosse um país a gente ficaria em números eram 78 do mundo em termos de PIB, depois nós conversamos até cair de pegamos a crise de 15 e 16 o fundo do poço, parecia assim que a gente não ia encontrar a saída, mas graças a Deus gente voltou, hoje a gente já tem boas notícias como secretário Villela falou mais cedo entrevista da parte de motocicleta que tá crescendo, a parte do eletroeletrônica que tá crescendo eram dois setores que estavam muito estocados enfim, a expectativa que esse ano que a gente passa de 35, 36 Bilhões de dólares de faturamento ou seja, a gente vai alcançar ali no terceiro, quarto maior faturamento de Manaus da história. Esse é o faturamento por segmento não sei se todos estão vendo eu gosto muito desse quadro que ele mostra mais ou menos a história da Zona Franca de Manaus eu consegui colher dados desde 1985 dados da Suframa e você vê quanto era representativo o setor eletroeletrônico aí que tá em azul você vê que logo no início dessa série histórica, o setor de eletroeletrônico chega a quase 70% de participação do nosso faturamento e isso veio caindo durante a década de 90 eu sempre falo que a gente passou por uma fronteira tecnológica entre final do século passado e o início desse século, hoje atualmente nós estamos vivendo outra fronteira tecnológica com 4.0, começa 4.0 inteligência artificial e vai mudar com certeza, do próximo ano para frente profundamente a questão do empregabilidade principalmente por causa da inteligência artificial, mas quando foi no final da década de 90, final do século essa curva de eletro eletrônico da participação do segmento eletrônico começa a decair justamente por conta dos bens de informática, porque vários produtos começaram a agregar em um só, como telefone celular que agregou um aparelho de som começou a agregar calculadora, GPS, vários produtos juntos você vê com setor de bens de informática ele vem crescendo, entre 2003 ameaçou essa curva se encontrar, isso não só se encontrou porque o maior fabricante na época de bem de informática de celular e monitor tirou essa produção durante os cinco, seis anos de Manaus por questões de concorrência tributária, de desigualdade de concorrência e isso foi resolvido depois uma questão de Legislação Federal e hoje enfim em 2019, 2020 houve esse cruzamento o bens eletrônico, hoje em dia praticamente são as TVs de LCD e as caixas de som Bluetooth, enquanto que os bens de

informática praticamente, hoje em dia, daqui a pouco tudo vai ser bem de informática por isso nós temos inclusive uma legislação que protege e alguns produtos de áudio, vídeo de lazer, eles mesmo que importam tecnologia digital, eles não podem ser considerado bem de Informática ou seja, não pode ser produzidos em outras regiões do país, através da lei de informática N.º 8.248, o setor de duas rodas o setor sempre pujante teve um acréscimo muito grande aqui em 2008 até que teve aquela questão do Lemon Bank que foi uma crise de crédito e isso veio diminuindo o setor, depois de muitos anos começa a crescer novamente acredito que vai ultrapassar o setor de eletro eletrônico futuramente e uma coisa muito interessante esse gráfico mostra que o setor relojoeiro lá em 86 era o segundo maior polo e hoje em dia o setor relojoeiro tá entre os seis, sete, ele continua com faturamento relevante, mas não como era lá no início da década de 80, então isso aí para conhecer um pouquinho dessa faturamento por segmento, uma série histórica bem robusta aí com mais de 30 anos, falo um pouquinho da mão de obra Isso aí são dados da Suframa na mão de obra específica de Manaus, então em abril de 2023 registrou 106.790 em relação a abril 2022, teve um pequeno crescimento em relação ao mês anterior a março 2023 teve um decréscimo de quase 3%, acredito eu muito dessa variação por conta de ajustes de estoque as empresas estão fazendo, essa é a série histórica da mão de obra do polo industrial de Manaus, podem ver que houve um crescimento bastante relevante primeira coisa mostrando aí a história entre 89, 90, 91, foi quando teve abertura econômica do governo Collor de Mello, foi quando saiu do índice de industrialização para o processo produtivo básico, foi quando o comércio deixou de ser competitivo e deixou de ser um vetor intrínseco à legislação da Zona Franca de Manaus, usufruindo dos benefícios diretamente não indiretamente como se beneficiam hoje, você vê que entre 90,92 e 93 nós tivemos quase reduzida pela metade a mão de obra empregada no polo industrial de Manaus, saiu de quase 80 mil no início da década de 90, para menos de 40 mil entre 93 e 94 foi quando também entraram sensores automáticos de produção dos produtos eletrônicos fabricados da Zona Franca de Manaus e a partir daí isso vem subindo e a Zona Franca se tornou competitiva, justamente por causa dessas automações e nós chegamos ao ápice entre os anos de 2012 e 2013 com mais de 120 mil, essa é a média do ano, mas em 2013 nós tivemos o recorde de novembro de 2013 mais de 130 mil pessoas empregadas, depois nós tivemos aqui de 2015,2016 caiu bastante e hoje você tem de novo aqui a curva crescente já passando de 115 mil, sempre lembrando que 115 mil de hoje, no meu entendimento equivale a 130, 140 mil de cinco, seis anos atrás pela maneira como as empresas vão respondendo as crises e elas vão cada vez fazendo maior automação, tive uns dois, três meses atrás numa empresa das grandes eletrônica e a linha final de produção dela estava toda automatizada, a parte de embalagem e sempre lembrando que essa redução de pessoas não significa redução de renda, às vezes menos pessoas ganham mais do que as pessoas ganhava anteriormente e essa adequação cada vez mais você vai aumentando a mão de obra e essa renda cada vez vai aumentando mais trazendo o benefícios a toda a região hoje em dia você consegue ir dentro das empresas ver muito

claramente os conceitos industriais 4.0 sendo aplicados cada vez mais, de controle, de produção, desde o início do insumo até o final, do produto final com a indústria toda é já automatizada controlada e mesmo assim o emprego continua crescendo então esses números de mão de obra são bastante interessantes. Entrando diretamente nos projetos dessa pauta, são 36 projetos e 21 referência bem finais 15 bem referência bem intermediários, são novos 1.300 postos de trabalho, 1.011 referente a mão de obra direta de produção, 234 mão de obra indireta, fora aqueles bens, aqueles projetos quando são aprovados que mantém a mão de obra que são remanejados de outras certamente poderia ser mandado embora mas com aprovação do projeto ação remanejada para novas linhas que acontece muito nas empresas e os investimentos projetados de mais de 760 milhões de reais são 18 projetos de implantação é muito relevante metade da pauta secretário são projetos de implantação ou se eles são novos projetos, novos empregos que estão entrando aqui para nossa região, 17 de diversificação e 01 projeto de atualização, esses são os destaques da pauta um dos maiores destaque é a Cal Comp, que faz produtos de informática, câmara de vídeo para sistema de segurança, modem, Switch, roteador digital com mais de 330 milhões de investimento e quase 300 novos postos de trabalho outros três destaques seria a Livoltek com o inversor solar fotovoltaico, quase 80 milhões de reais de investimento e 200 novos postos de trabalho, sempre lembrando que esse segmento fotovoltaico, setor de energia elétrica é tudo que a gente quer por aqui, é o futuro da Zona Franca de Manaus são novos polos que vão criando aqui e muito ligado à questão de sustentabilidade isso é muito importante para nossa região, o projeto da Whirlpool é um projeto de atualização para o ar condicionado de janela e o forno de micro-ondas, com quase 65 milhões de investimentos e mais de 206 esportes do trabalho e o projeto da LG que é um monitor de vídeo com tela de LED, têm investimento de mais de 5 milhões de reais e 30 novos postos de trabalho, colocado como destaque pelas singularidades do produto, essa TV de LED eu sempre falo muito que é quando você entra novas tecnologias você não tem previsibilidade do que pode acontecer, quando entrou a TV de tela fina de LCD você falava assim dessas TVs de cinescópio vão durar mais 10 anos ainda durou menos de um e a LED quando entrou há anos atrás você falou assim o LED vai substituir LCD e o plasma que realmente acabou mas demorou quatro, cinco, seis anos para ele começar a ser massificado no mercado e isso é o que tá acontecendo agora, esse monitor de uso informática de tecnologia dialética é uma tecnologia no meu entendimento que vai começar a entrar nessa ciara aí da TV de LCD, em breve acho que o mercado vai massificar, esse é um produto que vai massificar de uma forma muito robusta, esse percentual de investimento com a empresa dessa pauta, quase 44% dos investimentos são da Cal Comp, depois a Livoltek 10% e as outras 8 % e abaixo disso, enfim as demais empresas. Dessa pauta a maior parte dos investimentos vem da desse projeto da Cal Comp, esses aí são os números dos projetos aprovados no primeiro semestre de cada ano, pegando os últimos cinco anos eu acho que é relevante falar aqui, é o número de projetos de implantação que nós estamos tendo esse ano que tem uma diferença em relação aos

projetos de diversificação muito menor que nos anos anteriores 2012 também foi muito bom de projeto de implantação, enfim o que é importante falar é a constância das pautas, a regularidade que nós temos com a pauta, a importância do Governo do Amazonas dá para o segmento, essa regularidade é extremamente , dá segurança inclusive para as empresas que sabe que tá dando entrada no projeto, num tempo hábil no máximo estourando em dois meses está aprovado, então é algo que é muito importante para o segmento Industrial, basicamente é isso secretário passa de volta a palavra e estou à disposição para tirar alguma dúvida que porventura tenha surgido. Secretário Villela com a palavra. Muito obrigado do secretário Gustavo é bem fácil de observar que existe uma confiança jurídica em enorme do segmento Industrial isso está demonstrado pela pungência dessa pauta, vamos continuar o expediente, então vou colocar em a discussão e aprovação primeiramente a ata da tricentésima primeira reunião ordinária realizada no dia 26 de abril, os que estiverem de acordo por favor permaneçam como estão... não havendo manifestação considero aprovada a Ata da 301ª reunião ordinária do Codam, vamos seguir o segundo item da ordem do dia, submetemos as proposições de número 153 a 213, subdividido da seguinte forma, projeto de implantação com 18 preposições de número 153 a 170, da mesma forma eu vou deixar tempo para que alguém quisesse manifestar... não havendo manifestações item aprovado, os projetos de diversificação, são 17 proposições de número de ata de 171 à 187 também para aprovação, não havendo manifestações, não havendo manifestações considere-se aprovados. Vamos para o outro item da pauta que a atualização do projeto só tem uma proposição que a proposição de número 188 eu acredito que todos vocês tenham recebido essa pauta com as proposições de número 189 a 213, há um tempo maior para que se alguém quisesse manifestar por qualquer item, não havendo manifestação eu considero a pauta integralmente aprovada, gostaria muito de agradecer ao segmento e dizer mais uma vez que realmente ficou demonstrado que a condução, como o presidente da Federação das Indústrias chegou a comentar a confiança que o segmento Industrial está tendo na condução da política econômica do governador Wilson Lima, isso demonstrado recentemente no avanço ou na segurança que nós todos recebemos da atuação dele no projeto de reforma fiscal, recentemente nós tivemos considera uma grande vitória em Brasília com a inclusão da proteção à Zona Franca de Manaus na nova na nova Legislação Federal que está sendo aprovada, agora franqueio a palavra e me parece que tem quatro pessoas para se manifestar, o primeiro a fazer uso da palavra o Sr. Sebastião Guerreiro. Bom dia à todos, quero parabenizar aí pela condução da reunião Marcos Villela e também pela apresentação do Gustavo sempre muito importante e mas eu queria fazer colocar uma sugestão uma proposta aos demais conselheiros, eu venho participando das reuniões do Codam já há algum tempo agora mas recentemente efetivado como suplente do Secretário Petrúcio que hoje não pode participar, mas seria muito importante para nós da Secretaria de Produção, que se na exposição feita pelo secretário executivo tivéssemos dados das agroindústrias instaladas no interior do Amazonas, o número de empregos

gerados, faturamento, tal qual é colocadas as informações do Polo Industrial de Manaus, nós também pudéssemos enxergar os números das agroindústrias do interior eu até creio que se são agroindústrias com incentivo fiscal do Estado e da Suframa, esteja inseridos no bojo dos faturamento total que é apresentado aí, mas que fosse segmentada essas informações para a gente ter uma noção do processo de interiorização do Estado Amazonas que é uma das finalidades aí da Zona Franca, era isso, parabéns pela condução secretário Marcos, parabéns Gustavo e nos colocamos à disposição aqui na SEPROR, muito obrigado. Obrigado Sebastião vamos anotar aqui sua solicitação e apresentamos na próxima reunião, prosseguindo com a palavra o Sr. Muni Lourenço. Bom dia ao secretário Villela, ao secretário executivo Gustavo, todos os membros do Codam, todos que estão acompanhando a reunião, primeiramente parabenizá-los pela realização de mais uma reunião importante, uma pauta robusta do Codam, mas eu gostaria secretária Vilela de aqui reiterar a nossa grande expectativa do setor agropecuário em relação à realização dos Zoneamento Ecológico Econômico, o ZEE que nós sabemos o governador Wilson Lima já vem se manifestando publicamente, colocando o Zoneamento Ecológico Econômico como uma prioridade política administrativa e orçamentária do Governo do Estado isso é extremamente louvado e nós reconhecemos com mais uma demonstração de carinho, de atenção do governador Wilson Lima com o Agropecuária do estado, com o interior do Estado, mas nós temos pelos Zoneamento Ecológico Econômico um instrumento muito importante dentro do esforço da interiorização da economia, porque através dos Zoneamento Ecológicos Econômico nós vamos ter de forma científica, a definição dos nossos potenciais econômicos em termos de atividades produtivas de cada município, de cada região do estado e isso com certeza é um fator é balizador para os investimentos privados no interior do estado, então nós gostaríamos muito, nós sabemos que a está cabendo a Sedecti a presidência da Comissão Estadual Zoneamento Ecológica Econômico, reiterar essa grande expectativa de que o Zoneamento Ecológico Econômico possa finalmente ser avançado, realizado no estado da semelhança do que nós já temos aí os vizinhos já com seus zoneamentos ecológicas e o nosso Amazonas ainda aguardando por esse instrumento tão importante para esse regime secretário era esse o registro e muito obrigado, bom dia a todos. O Secretário Gustavo vai lhe falar algo sobre esse assunto antes de passar para o próximo inscrito. Com a palavra o secretario Gustavo. Gostaria de lhe falar que a gente continua a frente disso tá, isso é do trabalho lá dos nossos departamentos diversificação econômicos, nós temos uma reunião amanhã com BNDS às 14 horas por vídeo, para tratar de acesso a cursos do Fundo Amazônia para tocar essa questão do Zoneamento Ecológico Econômico, praticamente nós temos quatro áreas das nove regiões, nós já temos quatro bem adiantado só falta fazer atualização, então já tem valores já tem tudo isso é uma determinação do governador Wilson Lima e pode ter certeza que a gente não vai medir os esforços para no prazo mais curto possível ser resolvido essa questão. Com a palavra o presidente da AFEAM. Bom dia secretário Marcos Villela, secretário Gustavo parabéns pela brilhante apresentação e demonstrando aqui pelo lado

do nosso governo e o nosso presidente da federação qual cumprimento nosso Dr. Antônio Carlos, o Muni, enfim todos aqui nossos membros do nosso conselho é dizer demonstrando isso, esse número nos demonstra uma reflexão nos últimos cinco anos, essa implantação dos projetos como bem demonstrou esse último slide eu achei que é o relevante para que a gente faça uma reflexão, a implantação de projetos nosso Presidente, mais de 50% aí dos nossos projetos que estão vindo aqui nesse conselho para implantação, geração de emprego, mostrando a curva tangencial de subida de crescimento desses empregos gerados, demonstrando assim a confiança no governo que aí está que foi convalidado nas urnas renovando isso e demonstrando todo esse apoio e a segurança jurídica no nosso exitoso polo que é modelo de desenvolvimento enfim arrecadação do FMPES aí é importante eu destacar aqui o número para os senhores conselheiros que cresceu aproximadamente 11% nesse período também nos seis meses, então o nosso presidente da federação nós temos recursos, estamos fazendo o nosso dever de casa, levando esse recurso para mais de 69% ao interior do Estado, fazendo valer o que tá preconizado na nossa constituição estadual, onde que nós temos que aplicar está sendo mais de 60% no interior do Estado e fico muito feliz com isso né demonstrando realmente essa implantação desses novos projetos, a geração de emprego e renda para o nosso povo amazonense, muito importante essa pauta, parabéns Villela e toda equipe técnica juntamente com a nossa Secretaria de Fazenda do nosso Estado, nosso cordial bom dia a todos. Com a palavra o auditor fiscal da Sefaz. Bom dia notáveis senhores sou o William Cunha aqui da Secretaria da Fazenda neste ato representando Secretário Alex Del Giglio que está ausente esses dias, gostaria de cumprimentar inicialmente o senhor Marcos Villela e parabenizá-lo aí pela condução das suas tarefas aí no âmbito da Sedecti e condução também de maneira brilhante aqui dessa reunião, gostaria de também cumprimentar na pessoa do Sr. Antônio Silva, conselheiros, Munir Lourenço e sintam-se todos cumprimentados, eu trago duas notícias mas uma dela inclusive vai ao encontro aí das preocupações Dr. Antônio Silva, eu gostaria de acalmar o seu coração tá doutor a respeito do Decreto 47.727 publicado recentemente, com data de 7 de julho entendemos perfeitamente a preocupações e acredite as preocupações são recíprocas tá, mas antes de entrar nesse tema eu gostaria de fazer uma breve explicação que por força da próprio regulamento tributário e que provém inclusive de determinações constitucionais, as políticas públicas em particular política de incentivos fiscais do Estado do Amazonas, está prevista e deve vir prevista numa lei, a lei que nós temos hoje a lei 28 26 de 2003 e por decisões de governo, inclusive ao encontro dos reclamos e das preocupações do segmento produtivo do estado, dos representantes das indústrias, do Comércio e tudo, chegou a essa conclusão e que embora houvesse a necessidade de fazer ajuste nessa legislação não vai haver mudanças abruptas nela, isso significa dizer que se por exemplo, nós olharmos hoje a legislação de incentivos tal como ela está sistematizada no site da Sefaz, nós vamos ver que alguns dispositivos trazem uma regra de multivigência ou seja previsões de vigência até cinco de outubro e outras para viger a partir de 6 de outubro de

2023, se nós olharmos por exemplo o artigo 9º da lei, que fala dos prazos nós temos o artigo 9º a viger até 5 de outubro que diz assim os artigos fiscais tratam essa lei de vigorarão até 5 de outubro, mas a redação que vai viger a partir de 6 de outubro de 23 já diz que elas vigorarão até 31 de dezembro de 2032, então olhando para essa sistematização multivigente da Lei, conforme ela está no site da Sefaz e considerando o regramento tributário que diz que o regulamento da Lei não pode extrapolar os limites da Lei e ela vem regulamentando, olhar para lei é ter um prenúncio do que vai ser o decreto, então acalmando aqui o coração de Dr. Antônio, não espere grande surpresa porque não vai haver, o CAT que é o Comitê de Assuntos Tributários do quais participaram diversos segmentos e diversas sugestões foram sim acolhidas, das mais diversas formas e foram levadas se vocês olharem lá ler 2.826 como ela está hoje vocês hão de perceber que foi trazido para lei figuras que não existiam como é o caso da terceirização e algumas outras coisas, alguns outros temas que eram preocupações e que foram trazidas para lei e nesse sentido o regulamento da Lei nada mais vai fazer que da guarida regulamentar para essas previsões, para viverem a partir de 5 de outubro de 2023 até 31 de Dezembro de 2032 e aí pode parecer muito tempo, pouco tempo, não sabemos o fato é que nós estamos num cenário de mudanças, um cenário diria até disruptivo no que diz respeito a tributação, recentemente foi aprovado o texto preliminar digamos assim do que pode vir a ser a reforma tributária, isso a atenção e preocupação de todos nós o CAT neste momento inclusive está reunido discutindo lá a temática da PEC 45 e é interessante destacar que as sugestões do Estado do Amazonas foram acolhidas ali isso acho que estás tranquilidade principalmente no que diz respeito à questão da manutenção da competitividade do polo industrial, acho que nos traz alguma acalanto mas, não nos deixa de motivar a atenção é no quanto ainda há de ser discutido lá no Senado, então o corpo técnico da Secretaria de Fazenda está reunido neste momento terminando aqui essa reunião já vou para lá e é justamente sobre isso também que é a minha a minha fala neste momento, o Dr. Nivaldo que hoje é o nosso coordenador juntamente com a Dra. Daniela Torres me trouxeram informação de que já conversaram com Secretário de Fazenda, de que chegamos à conclusão de que é importante conversar com todos os atores, com todos os representantes dos segmentos, a respeito das impressões que a Secretaria de Fazenda têm quanto essas alterações, quanto esse novo regramento, que possivelmente deve vir aí na reforma tributária, de modo que vai ser veiculado ainda hoje, mas eu já trago aqui em primeira mão que está sendo planejado uma reunião para todos quantos queiram participar, não vai precisar fazer inscrição, na próxima terça-feira dia 18, viu Dr. Antônio na próxima terça-feira dia 18 no auditório da Secretaria de Fazenda, a partir das 9 horas uma reunião em que representante do CAT vão está presente para discutir todos os temas afetos as discussões que temos neste momento em torno da reforma tributária PEC 45 e afins, tá bom e de repente pode ser o momento oportuno para discutir aí algumas preocupações é claro que não vai ser esse o foco, mas de repente encaminhar aí alguma impressão acerca do Decreto 47.727, que de repente podemos marcar aí, de maneira mais

oportuna, momento mais oportuno uma discussão com todos e desde já me ponho à disposição caso seja convocado, caso seja chamado fico as ordens aí para quaisquer conversas a respeito dessa o Decreto 47.727, que volta a dizer nada mais faz do que dar guarida regulamentar ao que já está na Lei 2826, naquela forma multivigente que nós temos ali, ela só pode ser publicada agora, porque ela só vai poder para todos os efeitos entrar em vigor a partir de 6 de outubro de 2023 tá bom, basicamente era isso, mais uma vez parabenizo aí a pauta bem robusta e aproveita oportunidade para parabenizar a equipe técnica da Sedecti que são grandes parceiros aqui na análise desses temas e também dizer que questão de força maior, foi necessário fazer o adiamento da última reunião de modo que a grande maioria dos decretos que já deveriam ter sido publicados e não foram por causa desse adiamento ele já estão prontos aqui a gente só vai fazer as últimas revisões de modo que é tão logo concluso aí o mais brevemente possível a gente já manda para publicação, que isso também eu acho que é uma resposta da administração pública aí e o segmento produtivo muito anseia, muito espera tá bom, sucesso a todos, sigamos confiantes e tenham todos a Secretaria de Fazenda, a Sedecti, as demais Instituições do Governo do Estado como parceiros, estamos sempre abertos a quaisquer discussões e enfim sucesso a todos e as ordens por cá. Toma a palavra o Presidente da FIEAM. William eu sei, mas o que efetivamente nos preocupa, que nós já temos preocupações muito grandes com relação à reforma tributária e agora tomamos conhecimentos que o Senador Eduardo Braga será o relator da matéria no Senado e já é para nós uma parte que objetiva um trabalho melhor de entendimento, mas nós temos que nos preocupar como manutenção e desenvolvimento do nosso PIM, nós não precisamos de fogo amigo, vamos reunir discutir tecnicamente o tema no caso do Decreto 47.727, essa sempre foi a minha postura, sentar e convocar todos os atores envolvidos para que possamos discutir o impacto na manutenção deste decreto ela é muito negativa ao PIM, então vamos pontuar, vamos de forma bem produtiva fazer essa reunião de formas que nós possamos fazer uma coisa que atenda a demanda do Estado mas atenda também a demanda daquele que faz com que aconteça a arrecadação, vamos conversar assim William você sabe do meu propósito e sabe qual é o meu propósito muito obrigado mas como eu fui citado eu não poderia deixar de responder, desculpa secretário Villela. O presidente da Aficam, o Sr. Roberto Moreno com a palavra. Olá bom dia a todos muito obrigado aí pela oportunidade, eu além de já cumprimentar todos os presentes em especial secretário e presidente desse conselho Villela, assim como secretário Gustavo por toda a condução das explanações realizadas, eu queria fazer um pedido aqui, um pedido bem simples, na verdade as reuniões ficam corrido de uma forma sempre muito bem organizadas eu refuto isso a continuidade, até da equipe operacional vamos chamar dessa forma simploriamente até da Sedecti, da Sefaz, que dão todo background aí para preparação de todas as análises e obviamente o Governo do Amazonas como um todo que tá por trás disso mas entendo que isso me permite aí fazer um pedido de um esforço adicional na possibilidade da disponibilização das pautas com pouco mais antecedência

para que possa dessa maneira passar os nossos consultores das associações das entidades enfim e dessa forma a gente ver a contribuir com um pouco mais junto esse conselho, que é tão importante para a região Amazônica como um todo, na verdade é um singelo pedido não se preocupem em querer colocar alguma posição de imediato entendo que isso é questão de análise e vou ser franco em dizer, não sei nem se isso fere ou não algum prazo do estatuto, mas enfim era um pedido aqui, da minha parte muito obrigado à todos mais uma vez e um bom dia tá bom. O secretário Gustavo responde ao Sr. Roberto Moreno. Presidente da Aficam, a gente na verdade tem sempre cumprido com o prazo, houve uma pequena oscilação agora, nesses dias alguns projetos acabaram entrando importantes e por isso talvez a gente não tenha mais mesmo assim foi com uma semana de antecedência, uns oito dias para ser mais exato, mas a gente vai estar sempre atento e fazer o possível para disponibilizar o mais antecipado possível um abraço a todos, mais uma vez bom dia a todos. O Secretário Marcos Villela concede a palavra ao presidente do Cieam, o Sr. Luiz Augusto Rocha. Bom dia a todos, Secretário Villela em seu nome cumprimento aos demais, eu queria reiterar aí a preocupação com respeito à publicação do Decreto, até entendo aí que o momento premente aí da tramitação da reforma tributária eventualmente impediu é uma conversa prévia que normalmente esse tipo de publicação, normalmente nós conversamos, temos um trâmite muito bom com a Secretaria de Fazenda, com a Sedecti é mas nós já recebemos, apesar do pouco tempo aí da publicação, já recebemos manifestações dos associados com preocupações específicas sobre a questão dos processos fundamentais, então já enviamos o decreto aí para as condições de tributos ao Centro das Indústrias, para assessoria tributária do nosso jurídica, para termos uma análise detalhada do texto, a fim de verificarmos a compatibilidade com a lei e fico aí aguardando a definição de uma data específica, pelo que eu entendi da fala do secretário teremos já uma reunião agendada para o dia 18, só gostaria de saber se será uma reunião para discutir os aspectos da reforma tributária ou se será uma reunião para discutir as questões relacionadas às preocupações específicas com relação ao decreto publicado, que já foi mencionado pelos demais, muito obrigado a todos e aguardamos um posicionamento do Governo do Estado. O Auditor fiscal William Cunha pede um aparte, que lhe é concedido. Apenas para esclarecer que a reunião do dia 18 vai tratar exclusivamente da reforma tributária tá, da reforma tributária é isso que vai ser objeto da reunião do dia 18 tá bom, Sr. Luiz Augusto esperamos contar com a sua presença aqui no auditório da Secretaria de Fazenda a partir das 9:00 da manhã, um forte abraço até lá. O presidente Luiz Augusto responde ao Auditor Fiscal William Cunha. Obrigado pela posição, mas eu fico aguardando então a definição de uma data, onde possamos tratar das questões relacionadas à publicação do Decreto como também já foi mencionado pelo Antônio, no dia 18 o Cieam estará representado eu estarei em Brasília nessa data, já justifica aí minha ausência, mas o Cieam estará representado aí pelo presidente Lúcio e com certeza por vários conselhos, muito obrigado, aguardamos a definição da data abraço a todos. O Conselheiro Antônio Silva faz um aparte. William eu acho que com relação à

reforma tributária até porque nós já temos aqui que quem será o relator no senado será o Senador Eduardo Braga que é válido e não vou discutir mas o que é mais urgente é tratarmos sim pontualmente do Decreto 47.727, porque como diz com muita propriedade o presidente Luiz Augusto, as demandas que nós estamos recebendo principalmente naquilo que ele falou que são as atividades, elas têm sido sim muito preocupante, era isso que eu queria e já estou fazendo a comunicado a Casa Civil que foi com quem nós tratamos inicialmente, para que ele possa nos dizer quando, como e a que horas nós poderemos tratar, primeiro nós temos que resolver o nosso regional aqui, que é preocupante, muito maior do que a atual reforma tributária que entendo eu que o desenho já está feito, já foi muito bem colocado e temos uma segurança de que o nosso Senador que é profundo conhecedor da matéria também deverá nos falar alguma coisa durante a semana, mas o que eu estou e o Luiz Augusto corroborou com as minhas preocupações é com relação a publicação do Decreto em função do que tá ocorrendo aqui no nosso dia a dia que essa que é preocupante sim. O Secretário Gustavo com a palavra. Perfeito Antônio, obrigado ao presidente do Cieam Luiz Augusto, já conversei aqui com o Secretário Villela e faremos junto com a Sefaz e junto com os senhores, uma reunião para esclarecimento que se fizerem necessários ao decreto 47.727 e na verdade ele é um decreto que traz uma atualização dessas regulamentações referentes a lei 2826 enfim, mas nós estamos à disposição vamos tentar fazer, não exatamente já essa semana, mas no mais tardar semana que vem a gente pode fazer até aqui na Sedecti. pode fazer na Sefaz, o secretário Villela vai tratar isso diretamente a gente marcar uma hora para fazer essa tirada junto com o CAT para tirar essas dúvidas tá bom. Toma a palavra o Sr. Antônio Silva. Agora Gustavo e Villela eu acho que seria também de suma importância a participação desta secretaria, sobretudo no que respeito aos processos elementares, eu acho que nós temos que aproveitar o momento e verificar qual é a forma que nós poderemos ver alguma coisa que pudesse atender as indústrias e ao governo dentro de uma lógica comum que venha a atender aos atores envolvidos no processo, o caso específico dessa lei que já era inclusive preocupação nossa naquela anterior assinada aqui nesta casa com relações processo elementares, o que efetivamente processo elementar que o Gustavo souber me responder agora eu ficaria muito satisfeito. Secretario Gustavo responde. Sr. Antônio, você sabe que é uma questão que já vem de alguns anos, é uma questão importante que o governador tá atento em relação a isso e com certeza a gente vai conseguir resolvê-la antes de outubro, então a gente tem que ter uma reunião junto com a Sedecti, com a Secretaria de Fazenda e juntos a gente encontrar esse caminho, a gente tem algumas soluções que já foram colocadas em pauta em vezes anteriores, principalmente de que trata das contribuições, talvez resolver desse sentido mas é algo que tem que ser discutido junto com a Secretaria de Fazenda e a gente pode sentar fazer uma reunião e tratar do Decreto, a gente pode tratar também um delineamento em relação ao processo elementar. Com a palavra o Sr. Antônio. E eu acho que nós temos que buscar uma solução de imediato, escrever aquilo o que é bom, aí o William pode ajudar, todo mundo se sentar de uma forma bem construtiva,

sem deixar levar aquele ego emocional e tal e ver o que que é bom para nós outros. Como ninguém mais vai fazer uso da palavra, eu quero dizer nós temos procurado imprimir um ritmo de trabalho da Secretaria de Desenvolvimento, cujo titular da pasta, eu no sentido de dar celeridade a todos os processos que cabem a nós, fazer análise juntamente com e sempre em parceria com a Sefaz, nós estamos imprimindo nova velocidade possível, com a participação dos empresários também, então quero dizer que a Sedecti está de porta aberta para o empresariado o segmento industrial e qualquer outro segmento, eu anotei algumas colocações do Muni, do Moreno acho que nós temos que imediatamente, do Luiz Augusto também, fazer uma reunião específica sobre o processo elementar, é prudente que façamos e já vamos combinar aqui com o Gustavo para fazer essa reunião independente dessa reunião já pré-agendada com a Sefaz no próximo dia 18, então gostaria de dizer que a Sedecti está de portas abertas, quero agradecer muito a presença dos conselheiros, o carinho que todos os conselheiros tem para com o Codam, um organismo muito importante para o Estado do Amazonas, não é à toa que um órgão que já fez 302 reuniões e nós estamos finalizando essa, colocar à disposição essa secretaria, agradecer a nossa equipe técnica que tem sido muito esforçada no sentido de dar celeridade as coisas e acho que nós vamos ter um ano de mais projeto ainda pela frente, já temos um adensamento de pauta para a próxima já em boas tratativas e essa pauta demorou um pouquinho mas ainda houve alguém que reclamasse que a gente pudesse antecipar acho que foi o Moreno, é houve realmente uma pequena trava, é que nós estávamos com 14 processos praticamente pronto, que nós trouxemos nessa pauta e ela ficou mais robusta, mas isso não prejudicou a disponibilização dos dados, mas a gente vai combinar com o Gustavo que na próxima reunião, na medida do possível, mandar os dados para que os conselheiros possam analisar com mais tempo as pautas, então eu quero em nome do governador Wilson Lima agradecer à todos vocês e desejar à todos uma boa semana, um mês produtivo e que todos nós consigamos ultrapassar esses obstáculos que nos a vizinha, também confiante eu acho que nós temos muita confiança na liderança do nosso Governador e muita confiança no segmento Industrial, muito obrigado a todos dou por encerrada esta reunião. Após o encerramento, eu, Fernando Bruno César de Queiroz, Secretário-Executivo do CODAM, lavrei esta ata que será por mim assinada.

FERNANDO BRUNO CÉSAR QUEIROZ
Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM

PROJETOS INDÚSTRIAIS DE IMPLANTAÇÃO

PROPOSIÇÃO Nº 214/2023 - SEDECTI

Interessado

AM - PACK INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 133/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 133/2023-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ARTIGO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL PARA FINS INDUSTRIAIS - 3920.30.00, 3923.50.00, 3923.90.00, 3925.90.10, 3923.10.90	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	440.880,00	3.168,00	3.485,00	447.533,00
Investimento Financeiro	318.825,27	304.789,46	337.371,10	337.371,10

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra				
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total	
Direta	5	1	1	7	
Indireta	1	0	0	1	
Total	**6**	**1**	**1**	**8**	

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 8 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ARTIGO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL PARA FINS INDUSTRIAIS	KGL	150.000	180.000	216.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
Antônio Mateus De Melo Filho	Brasil	148.500,00	99,00
Rosangela Maria Auzier Seixas	Brasil	1.500,00	1,00
	Total	150.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 215/2023 - SEDECTI

Interessado

AMAZON PACKING AND ECOPOLYMERS LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 161/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 161/2023-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal aos) produtos a seguir indicados.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ARTIGOS DIVERSOS DE MATÉRIAS PLÁSTICAS (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) - 3926.90.22, 3926.20.00, 9506.51.00, 3926.40.00, 3924.10.00, 3926.90.21, 3920.62.99, 3924.90.00, 3926.10.00, 3920.30.00, 5806.32.00, 3916.20.00, 5402.48.00, 3926.90.90, 3926.90.40, 3926.30.00, 9506.91.00, 3926.90.10, 3926.90.30, 3920.49.00	Bem Final	55,00	Art. 13, VIII Art. 16, III

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E AUTO-ADESIVA) - 3920.20.11, 3920.49.00, 3920.93.00, 3920.20.19, 3921.90.19, 3920.10.91, 3920.62.19, 3920.69.00, 3921.19.00, 3921.90.20, 3921.12.00, 3920.99.40, 3921.14.00, 3920.73.90, 3920.43.10, 3921.13.10, 3920.92.00, 3921.13.90, 3920.10.10, 3920.43.90, 3920.99.30, 3926.90.90, 3916.20.00, 3920.99.10, 3920.99.90, 3921.90.90, 3920.10.99, 3920.62.91, 3921.11.00, 3920.62.99, 3920.99.20, 3920.91.00, 3920.30.00,	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

3920.61.00, 3920.59.00, 3920.62.11, 3920.94.00, 3920.20.90, 3920.63.00, 3920.73.10, 3920.71.00, 3920.51.00			
COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE RESINA EXTRUDADO (APRESENTADO NA FORMA DE GRÂNULOS) - 3901.20.19, 3901.10.20, 3901.20.11, 3902.10.10, 3903.11.10, 3903.30.10			
MATÉRIA PLÁSTICA RECICLADA NA FORMA DE GRÂNULOS - 3901.40.00, 3901.10.20, 3901.20.19, 3901.20.29, 3901.10.30			
MASTERBATCH DE POLIETILENO (APRESENTADO NA FORMA DE GRÂNULOS) - 3824.99.39			
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM - 3925.10.00, 3923.30.90, 3923.29.90, 3923.21.90, 3923.29.10, 3923.30.10, 3923.10.90, 3920.10.99, 6305.32.00, 3920.10.10, 6305.90.00, 7607.20.00, 3923.40.00, 3926.90.90, 3920.20.19, 3923.50.00, 6305.33.90, 3923.21.10			

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	14.120.000,00	2.756.000,00	62.100,00	16.938.100,00
Investimento Financeiro	41.919.017,27	45.927.990,32	50.958.107,99	50.958.107,99

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	36	6	6	48
Indireta	6	0	0	6
Total	**42**	**6**	**6**	**54**

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 54 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ARTIGOS DIVERSOS DE MATÉRIAS PLÁSTICAS (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL)	KG	132.000	158.400	190.080
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E AUTO-ADESIVA)	KG	2.178.000	2.395.800	2.635.380
COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE RESINA EXTRUDADO (APRESENTADO NA FORMA DE GRÂNULOS)	KGL	6.807.273	7.488.000	8.236.800
MATÉRIA PLÁSTICA RECICLADA NA FORMA DE GRÂNULOS	KGL	1.430.000	1.650.000	1.980.000
MASTERBATCH DE POLIETILENO (APRESENTADO NA FORMA DE GRÂNULOS)	KGL	1.995.840	2.494.800	3.160.080
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM	KG	5.115.000	5.626.500	6.189.150

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
MAXIMINO MALDONADO BORGES	Brasil	240.000,00	20,00
OTAVIO FERREIRA CABRAL DE VASCONCELLOS	Brasil	60.000,00	5,00
DEUTSCHLAND PARTICIPACOES LTDA	Brasil	900.000,00	75,00
	Total	1.200.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNADES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 216/2023 - SEDECTI

Interessado

AMAZONIA LIVE INDUSTRIA DE SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 111/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 111/2023-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA PARA APETRECHAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL - 3925.90.90, 3925.10.00, 3925.20.00, 3922.10.00	Bem Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III

Observação

Aplicar-se-á o nível de crédito estímulo correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) para os bens finais quando destinados às empresas de construção civil e obras congêneres, conforme previsto no § 15, do Art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29/12/2003.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ARTIGOS DE FIBRA DE VIDRO - 3925.90.90, 7019.90.00	Bem Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	321.600,00	0,00	0,00	321.600,00
Investimento Financeiro	478.716,33	533.307,72	605.530,54	605.530,54

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	8	2	2	12
Indireta	7	0	0	7
Total	15	2	2	19

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 19 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ARTIGOS DE FIBRA DE VIDRO	KG	20.000	25.000	30.000
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA PARA APETRECHAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL	KGL	26.000	30.000	35.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
Matheus Henrique Fonseca Pires	Brasil	200.000,00	100,00
	Total	200.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 217/2023 - SEDECTI

Interessado

BAJAJ DO BRASIL COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 135/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 135/2023-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
MOTOCICLETA ACIMA DE 100 CM3 ATÉ 450 CM3 - 8711.20.10, 8711.30.00, 8711.20.20	Bem Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III

Observação

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	9.935.663,10	116.640,00	136.800,00	10.189.103,10
Investimento Financeiro	35.590.776,88	32.394.582,19	24.567.684,33	24.567.684,33

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	56	15	14	85
Indireta	10	0	0	10
Total	**66**	**15**	**14**	**95**

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 95 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
MOTOCICLETA ACIMA DE 100 CM3 ATÉ 450 CM3	UN	12.000	15.000	20.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
BAJAJ AUTO LIMITED	Índia	52.000.000,00	100,00
	Total	52.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 218/2023 - SEDECTI

Interessado

BRASFANTA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONIA LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 150/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 150/2023-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CONCENTRADO PARA BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS - 2101.11.10, 2106.90.10, 2101.20.20	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I; Art. 22, XIII, "c", 6.

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	321.650,00	6.000,00	7.000,00	334.650,00
Investimento Financeiro	1.051.235,19	768.851,37	739.495,17	739.495,17

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	6	4	4	14
Indireta	4	0	0	4
Total	**10**	**4**	**4**	**18**

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 18 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CONCENTRADO PARA BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	KGL	500.000	700.000	850.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
YA PING CHANG FICHTL	Brasil	1,00	0,00
BS&C EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.	Brasil	10.304.999,00	100,00
	Total	10.305.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 219/2023 - SEDECTI

Interessado

FRUTILITA FABRICACAO DE CONSERVAS DE FRUTAS LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 119/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 119/2023-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
POLPA DE FRUTA NATURAL - 2008.99.00, 2008.20.90, 2007.99.90, 2008.70.90	Bem Final	100,00	Art. 13, VI; Art. 16, II, §3º.

Observação

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	2.569.251,14	0,00	0,00	2.569.251,14
Investimento Financeiro	1.136.284,33	1.101.653,21	1.202.239,20	1.202.239,20

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	6	1	1	8
Indireta	7	0	0	7
Total	**13**	**1**	**1**	**15**

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 15 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
POLPA DE FRUTA NATURAL	KGL	240.000	264.000	290.400

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
Lenita Moreira Rasori	Brasil	300.000,00	100,00
	Total	300.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNADES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 220/2023 - SEDECTI

Interessado

GASES DA AMAZONIA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 124/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 124/2023-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
OXIGÊNIO - 2804.40.00	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.
ARGÔNIO GASOSO - 2804.21.00			
ACETILENO - 2901.29.00			
NITROGÊNIO - 2804.30.00			
COMPOSIÇÃO BINÁRIA ARGÔNIO E DIÓXIDO DE CARBONO - 2811.21.00, 2804.21.00, 2804.69.00			

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
COMPOSIÇÃO BINÁRIA DE OXIGÊNIO E NITROGÊNIO (AR MEDICINAL) - 2811.29.90	Bem Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III

Observação

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	39.162.200,00	43.200,00	49.200,00	39.254.600,00
Investimento Financeiro	3.281.102,01	2.373.484,77	2.750.491,36	2.750.491,36

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	18	6	6	30
Indireta	14	0	0	14
Total	**32**	**6**	**6**	**44**

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 44 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
OXIGÊNIO	M3	3.500.000	4.725.000	7.100.000
ARGÔNIO GASOSO	M3	95.000	133.000	200.000
ACETILENO	KGL	30.000	36.000	50.000
NITROGÊNIO	M3	700.000	1.050.000	1.670.000
COMPOSIÇÃO BINÁRIA ARGÔNIO E DIÓXIDO DE CARBONO	M3	30.000	35.000	42.000
COMPOSIÇÃO BINÁRIA DE OXIGÊNIO E NITROGÊNIO (AR MEDICINAL)	KGL	14.000	20.000	30.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
SB PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.	Brasil	2.000.000,00	100,00
	Total	**2.000.000,00**	**100,00**

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 221/2023 - SEDECTI

Interessado

K R R INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO E FERRO LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 152/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 152/2023-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PERFIL DE FERRO/AÇO, PARA FINS INDUSTRIAIS - 7216.61.10, 7216.91.00, 7216.61.90, 7216.99.00, 7216.69.10, 7216.10.00, 7308.90.10, 7216.32.00, 7216.50.00, 7215.50.00, 7216.33.00, 7301.20.00, 7216.69.90	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.
CHAPA ESTAMPADA PARA FINS INDUSTRIAIS - 7326.90.90			

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.014.680,00	11.000,00	12.100,00	1.037.780,00
Investimento Financeiro	901.558,55	1.001.696,23	1.173.417,41	1.173.417,41

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	7	2	2	11
Indireta	2	0	0	2
Total	**9**	**2**	**2**	**13**

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 13 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PERFIL DE FERRO/AÇO, PARA FINS INDUSTRIAIS	KG	200.000	240.000	288.000
CHAPA ESTAMPADA PARA FINS INDUSTRIAIS	KGL	360.000	400.000	460.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
FRANCISCO SALESIO BARROSO CAMPELO	Brasil	10.000,00	100,00
	Total	10.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 222/2023 - SEDECTI

Interessado

KBV INTERNACIONAL COMERCIO E INDUSTRIA DE FERRAMENTAS LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 153/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 153/2023-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ARTEFATOS TUBULARES DE FERRO/AÇO - 7305.11.00, 7306.90.90, 7304.19.00, 7306.61.00, 7214.99.10, 7214.91.00, 7306.69.00	Bem Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III
ESTRUTURA DE FERRO/AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL - 7308.90.90 **(1)**			

Observação

(1) Aplicar-se-á o nível de crédito estímulo correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) para os bens finais quando destinados às empresas de construção civil e obras congêneres, conforme previsto no § 15, do Art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29/12/2003.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
FIO DE AÇO TREFILADO NERVURADO - 7213.10.00, 7308.90.90	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.
CHAPA ESTAMPADA PARA FINS INDUSTRIAIS - 7326.90.90			

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.047.890,00	11.000,00	12.100,00	1.070.990,00
Investimento Financeiro	4.004.492,35	4.246.948,68	5.025.932,45	5.025.932,45

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	9	4	4	17
Indireta	4	0	0	4
Total	13	4	4	21

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 21 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ARTEFATOS TUBULARES DE FERRO/AÇO	KGL	2.228.260	2.688.912	3.223.695
ESTRUTURA DE FERRO/AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	KG	50.000	60.000	70.000
FIO DE AÇO TREFILADO NERVURADO	KG	360.000	396.000	455.400
CHAPA ESTAMPADA PARA FINS INDUSTRIAIS	KGL	360.000	400.000	460.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
MANOJ SHARMA	Brasil	5.000,00	50,00
SANDRA MOTA SHARMA	Brasil	5.000,00	50,00
	Total	10.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 223/2023 - SEDECTI

Interessado

LIMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 132/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 132/2023-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
DESINFETANTES - 3808.94.29, 3808.94.19	Bem Final	90,25	Art. 13, IV; Art. 16, I

Observação

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	137.200,00	8.700,00	8.700,00	154.600,00
Investimento Financeiro	72.862,00	69.235,17	77.818,13	77.818,13

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	6	1	1	8
Indireta	4	0	0	4
Total	10	1	1	12

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 12 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
DESINFETANTES	L	900.000	1.000.000	1.150.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
Luciana Mendonça De Lima	Brasil	250.000,00	100,00
	Total	250.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 224/2023 - SEDECTI

Interessado

LYRIA INDUSTRIA E COMERCIO DE JOIAS E ARTEFATOS METALICOS LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 143/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 143/2023-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ARTEFATO DE JOALHERIA, DE OURIVESARIA E OUTRAS OBRAS (JÓIA) - 7114.11.00, 7113.19.00, 7114.20.00, 7113.11.00, 7114.19.00, 7113.20.00	Bem Final	100,00	Art. 13, VIII Art. 16, III, §13°, XXIII Art. 18, I, "x", §1º,II.

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	652.705,00	111.710,00	152.370,00	916.785,00
Investimento Financeiro	377.983,35	503.678,55	641.585,29	641.585,29

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	5	5	5	15
Indireta	8	0	0	8
Total	**13**	**5**	**5**	**23**

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 23 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ARTEFATO DE JOALHERIA, DE OURIVESARIA E OUTRAS OBRAS (JÓIA)	KGL	396	554	721

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
FREDERICO SILVA TUFI AMIM	Brasil	20.400,00	51,00
CAMILA GUIMARAES BORGES	Brasil	19.600,00	49,00
	Total	40.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 225/2023 - SEDECTI

Interessado

MANAUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE SEGURANCA E ESCOLARES LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 134/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 134/2023-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
VESTUÁRIO - 6103.32.00, 6203.49.00, 6105.20.00, 6205.30.00, 6206.30.00, 6206.40.00, 6103.43.00, 6103.41.00, 6104.22.00, 6105.10.00, 6210.10.00, 6103.22.00, 6103.42.00, 6103.33.00, 6105.90.00, 6103.39.00, 6109.90.00, 6109.10.00, 6203.43.00, 6103.10.10, 6106.90.00, 6205.90.90, 6103.23.00, 6114.90.90, 6103.49.00, 6103.31.00, 6106.10.00, 6106.20.00, 6104.23.00	Bem Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, §13°, VI; Art. 18, I, "t", §1°, II.

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	70.900,00	32.720,00	22.200,00	125.820,00
Investimento Financeiro	176.516,00	189.384,71	204.766,73	204.766,73

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	12	1	1	14
Indireta	3	0	0	3
Total	15	1	1	17

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 17 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
VESTUÁRIO	UN	70.000	85.000	100.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
Arliene Silva De Seixas	Brasil	900.000,00	90,00
Mailson Tavares De Seixas	Brasil	100.000,00	10,00
	Total	1.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 226/2023 - SEDECTI

Interessado

METAL ALUMINIO LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 130/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 130/2023-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ESQUADRIA DE ALUMÍNIO - 7610.10.00	Bem Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III

Observação

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
EMBARCAÇÃO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS E MERCADORIAS - 8903.99.00, 8903.92.00, 8901.90.00, 8901.10.00	Bem Final	100,00	Art. 13, VIII Art. 16, III, § 13°, I Art. 18, I, "c", §1°, II

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.640.254,00	710.000,00	360.000,00	2.710.254,00
Investimento Financeiro	908.975,49	1.109.396,79	1.349.830,52	1.349.830,52

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	18	14	19	51
Indireta	7	0	0	7
Total	**25**	**14**	**19**	**58**

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 58 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ESQUADRIA DE ALUMÍNIO	KGL	1.000	1.200	1.440
EMBARCAÇÃO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS E MERCADORIAS	UN	500	600	720

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
J A HOLDING LTDA	Brasil	500.000,00	100,00
	Total	**500.000,00**	**100,00**

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 227/2023 - SEDECTI

Interessado

ORAFI RIO NEGRO COMERCIO DE ADORNOS LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 145/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 145/2023-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ARTEFATO DE JOALHERIA, DE OURIVESARIA E OUTRAS OBRAS (JÓIA) - 7113.20.00, 7113.11.00, 7114.19.00, 7113.19.00, 7114.20.00, 7114.11.00	Final	100,00	Art. 13, VIII Art. 16, III, §13°, XXIII Art. 18, I, "x", §1º,II.

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estimulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	269.260,00	16.540,00	20.860,00	306.660,00
Investimento Financeiro	499.022,28	983.293,68	1.670.825,99	1.670.825,99

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	5	2	3	10
Indireta	4	0	0	4
Total	**9**	**2**	**3**	**14**

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 14 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ARTEFATO DE JOALHERIA, DE OURIVESARIA E OUTRAS OBRAS (JÓIA)	KGL	4	9	16

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
AOFICINA PARTICIPAÇÕES LTDA	Brasil	10.000,00	100,00
	Total	10.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 228/2023 - SEDECTI

Interessado

PRF INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS E RECICLADOS PLASTICOS LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 139/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 139/2023-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM - 7607.20.00, 6305.90.00, 3926.90.90, 3923.40.00, 3923.10.90, 3920.10.99, 6305.32.00, 3920.10.10, 3923.50.00, 3920.20.19, 3923.21.10, 6305.33.90, 3923.30.10, 3923.29.10, 3923.30.90, 3925.10.00, 3923.21.90, 3923.29.90	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) AUTO-ADESIVA - 3919.10.20, 3919.90.90, 3919.10.10, 3919.90.20			
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS) - 3901.90.20, 3901.90.90, 3904.10.90, 3901.20.11, 3901.20.29, 3902.90.00, 3908.10.23, 3901.90.30, 3906.90.43, 3908.90.90, 3907.10.49, 3906.90.29, 3902.20.00, 3908.10.29, 3904.69.10, 3906.90.19, 3902.30.00, 3902.10.10, 3907.99.99, 3906.90.11, 3901.30.90, 3904.50.90, 3904.61.90, 3904.40.10, 3906.90.21, 3904.10.20, 3906.90.31, 3904.22.00, 3903.90.10, 3904.69.90, 3903.20.00, 3902.10.20, 3901.20.21, 3903.90.90, 3906.90.42, 3906.90.12, 3903.11.10, 3904.61.10, 3907.70.00, 3901.10.20, 3904.50.10, 3906.90.22, 3906.90.32, 3903.30.20, 3824.99.36, 3907.69.00, 3906.90.49, 3907.99.19,			

3906.90.41, 3901.10.30, 3903.11.20, 3906.90.39, 3904.40.90, 3907.40.90, 3903.19.00, 3901.90.10, 3904.30.00, 3906.10.00, 3904.10.10, 3907.61.00, 3901.40.00, 3904.21.00, 3901.30.10, 3906.90.44, 3903.30.10, 3907.40.10, 3901.20.19			

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	294.000,00	0,00	0,00	294.000,00
Investimento Financeiro	1.384.042,01	1.509.337,28	1.656.528,93	1.656.528,93

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	20	3	3	26
Indireta	3	0	0	3
Total	**23**	**3**	**3**	**29**

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 29 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM	KG	600.000	660.000	726.000
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) AUTO-ADESIVA	KGL	450.000	495.000	544.500
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS)	KGL	500.000	550.000	605.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
PRISCILA KATLEEN BATISTA SIMOES RAMOS	Brasil	25.000,00	5,00
FRANCISCO FERREIRA SIMOES	Brunei	475.000,00	95,00
	Total	500.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 229/2023 - SEDECTI

Interessado

RACHEL NUNES DE MELO MESSA LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 162/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 162/2023-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PERFIL PARA ESTRUTURA METÁLICA - 7216.50.00, 7216.91.00, 7216.10.00, 7301.20.00, 7216.69.10, 7308.90.90, 7216.61.90, 7215.50.00, 7216.61.10, 7216.69.90, 7308.90.10	Bem Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III;
ARTEFATOS TUBULARES DE FERRO/AÇO - 7306.69.00, 7214.99.10, 7214.91.00, 7304.19.00, 7306.61.00, 7305.11.00, 7306.90.90			
ESTRUTURA DE FERRO AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL - 7308.90.90, 7308.40.00, 7308.20.00 **(1)**			

Observação

(1) Na saída do produto para empresas de construção civil e obras congêneres, o incentivo fiscal será de crédito estímulo de 75%, conforme previsto no parágrafo 15 do Art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto Nº 23.994/03.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ARTEFATO (COMPONENTE) A PARTIR DE LAMINADO (CHAPA) DE AÇO - 8415.90.90, 7326.19.00	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	2.462.940,00	1.205.040,00	727.040,00	4.395.020,00
Investimento Financeiro	6.751.677,53	7.142.027,55	7.766.397,06	7.766.397,06

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	125	7	9	141
Indireta	39	0	0	39
Total	**164**	**7**	**9**	**180**

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 180 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PERFIL PARA ESTRUTURA METÁLICA	KGL	155.000	166.000	182.600
ARTEFATOS TUBULARES DE FERRO/AÇO	KGL	600.000	642.000	706.200
ESTRUTURA DE FERRO AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	KGL	1.520.000	1.630.000	1.800.000
ARTEFATO (COMPONENTE) A PARTIR DE LAMINADO (CHAPA) DE AÇO	KG	60.000	64.200	70.700

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
RACHEL NUNES DE MELO MESSA	Brasil	20.000,00	100,00
	Total	**20.000,00**	**100,00**

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNADES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 230/2023 - SEDECTI

Interessado

RACHEL NUNES DE MELO MESSA LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 165/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 165/2023-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PEÇA METÁLICA PARA ESTRUTURA DE ARMAZENAGEM EM ALMOXARIFADO - 7326.90.90	Bem Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III;
RESERVATÓRIO METÁLICO PARA LÍQUIDOS (EXCETO COMBUSTÍVEIS) - 7309.00.90, 7310.10.90, 7310.10.10			
OBRAS DE FERRO/AÇO (PEÇAS ESTAMPADAS E/OU FORJADAS E/OU SOLDADAS) - 7326.90.90			

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.997.940,00	1.997.940,00	1.997.940,00	1.997.940,00
Investimento Financeiro	2.400.190,60	2.400.190,60	2.400.190,60	2.400.190,60

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	62	4	4	70
Indireta	15	0	0	15
Total	**77**	**4**	**4**	**85**

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 180 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PERFIL PARA ESTRUTURA METÁLICA	KGL	155.000	166.000	182.600
ARTEFATOS TUBULARES DE FERRO/AÇO	KGL	600.000	642.000	706.200
ESTRUTURA DE FERRO AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	KGL	1.520.000	1.630.000	1.800.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
RACHEL NUNES DE MELO MESSA	Brasil	20.000,00	100,00
	Total	20.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNADES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 231/2023 - SEDECTI

Interessado

SR EMBALAGENS PLASTICAS MANAUS LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 142/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 142/2023-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE RESINA EXTRUDADO (APRESENTADO NA FORMA DE GRÂNULOS) - 3902.10.10, 3901.20.11, 3901.10.20, 3901.20.19, 3903.30.10, 3903.11.10	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO A DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E A AUTO-ADESIVA) - 3921.11.00, 3920.61.00, 3920.99.20, 3921.12.00, 3920.62.91, 3920.63.00, 3920.10.91, 3920.62.19, 3916.20.00, 3920.94.00, 3920.51.00, 3920.62.99, 3920.10.10, 3920.73.10, 3920.69.00, 3920.99.10, 3920.43.10, 3921.90.11, 3920.62.11, 3920.93.00, 3921.13.10, 3921.14.00, 3920.91.00, 3920.30.00, 3920.73.90, 3920.43.90, 3920.20.11, 3920.71.00, 3920.99.90, 3921.90.90, 3921.13.90, 3920.49.00, 3920.99.30, 3920.59.00, 3920.20.19, 3920.99.40, 3920.10.99, 3920.20.90, 3920.92.00, 3921.90.20, 3921.90.19			

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE RESINA EXTRUDADO (APRESENTADO NA FORMA DE GRÂNULOS) - 3902.10.10, 3901.20.11, 3901.10.20, 3901.20.19, 3903.30.10, 3903.11.10	Bem Final	55,00	Art. 13, VIII, Art. 16, III.
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO A DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E A AUTO-ADESIVA) - 3921.11.00, 3920.61.00, 3920.99.20, 3921.12.00, 3920.62.91, 3920.63.00, 3920.10.91, 3920.62.19, 3916.20.00, 3920.94.00, 3920.51.00, 3920.62.99, 3920.10.10, 3920.73.10, 3920.69.00, 3920.99.10, 3920.43.10, 3921.90.11, 3920.62.11, 3920.93.00, 3921.13.10, 3921.14.00, 3920.91.00, 3920.30.00, 3920.73.90, 3920.43.90, 3920.20.11, 3920.71.00, 3920.99.90, 3921.90.90, 3921.13.90, 3920.49.00, 3920.99.30, 3920.59.00, 3920.20.19, 3920.99.40, 3920.10.99, 3920.20.90, 3920.92.00, 3921.90.20, 3921.90.19			

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	2.330.000,00	3.100.000,00	0,00	5.430.000,00
Investimento Financeiro	15.603.888,78	16.881.441,24	37.981.537,39	37.981.537,39

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	16	8	8	32
Indireta	11	0	0	11
Total	**27**	**8**	**8**	**43**

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 43 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE RESINA EXTRUDADO (APRESENTADO NA FORMA DE GRÂNULOS)	KGL	2.400.000	3.720.000	5.952.000
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO A DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E A AUTO-ADESIVA)	KGL	2.400.000	3.720.000	5.952.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
S.R. EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA	Brasil	2.272.050,00	99,00
SMCF PARTICIPAÇÕES LTDA	Brasil	22.950,00	1,00
	Total	2.295.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 232/2023 - SEDECTI

Interessado

VALGROUP AM INDÚSTRIA DE EMBALAGENS FLEXÍVEIS LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 137/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 137/2023-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
MATÉRIA PLÁSTICA RECICLADA NA FORMA DE GRÂNULOS - 3901.20.29, 3901.10.20, 3901.40.00, 3901.20.19, 3901.10.30	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	3.471.441,70	2.376.841,28	1.592.240,85	7.440.523,83
Investimento Financeiro	4.998.236,87	5.205.815,33	5.484.409,67	5.484.409,67

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	12	1	1	14
Indireta	2	0	0	2
Total	**14**	**1**	**1**	**16**

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 16 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
MATÉRIA PLÁSTICA RECICLADA NA FORMA DE GRÂNULOS	KGL	9.000.000	9.450.000	9.923.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
Valgroup AM Indústria de Masterbatch Ltda.	Brasil	132.879.993,96	100,00
Valgroup Brasil Participações Ltda	Brasil	6,04	0,00
	Total	132.880.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 233/2023 - SEDECTI

Interessado

WHIRLPOOL S.A

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 151/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 151/2023-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
FORNO DE MICROONDAS - 8516.50.00	Bem Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III
APARELHO ELETROMECÂNICO PARA PREPARAÇÃO INSTANTÂNEA DE BEBIDAS, EM DOSES INDIVIDUAIS, A PARTIR DE CÁPSULAS - 8479.89.99			

Observação

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CONDICIONADOR DE AR DE JANELA OU PAREDE COM MAIS DE UM CORPO "SPLIT SYSTEM" - 8415.10.11, 8415.10.19, 8415.10.90	Bem Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, §13°, X; Art. 18, I "j", §1°, II.
CONDICIONADOR DE AR DE JANELA OU DE PAREDE DE CORPO ÚNICO - 8415.10.19, 8415.10.90			

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS - 8422.11.00	Bem Final	100,00	Art. 13, VIII Art. 16, III, § 13, XI Art. 18, "L", § 1º, II

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	659.700,72	821.582,76	1.038.721,32	2.520.004,80
Investimento Financeiro	95.150.902,44	84.110.622,16	41.477.440,58	41.477.440,58

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	268	77	106	451
Indireta	55	1	19	75
Total	323	78	125	526

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 526 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS	UN	65.000	122.000	144.000
APARELHO ELETROMECÂNICO PARA PREPARAÇÃO INSTANTÂNEA DE BEBIDAS, EM DOSES INDIVIDUAIS, A PARTIR DE CÁPSULAS	UN	7.000	25.000	30.000
CONDICIONADOR DE AR DE JANELA OU PAREDE COM MAIS DE UM CORPO "SPLIT SYSTEM"	UN	119.000	250.000	300.000
CONDICIONADOR DE AR DE JANELA OU DE PAREDE DE CORPO ÚNICO	UN	112.814	151.111	168.000
FORNO DE MICROONDAS	UN	422.000	530.000	563.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
WHIRLPOOL ELETRODOMESTICOS AM S.A.	Brasil	1,00	100,00
	Total	1,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNADES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 234/2023- SEDECTI

Interessado

YASUFUKU POLÍMEROS DO BRASIL LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 122/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 122/2023-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
FILTRO DE AR PARA VEÍCULOS DE DUAS RODAS, TRICICLO, QUADRICICLO (EXCETO BICICLETA) - 8421.31.00	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	9.817.728,13	988.619,00	25.903,00	10.832.250,13
Investimento Financeiro	2.331.293,30	2.703.644,42	3.231.690,76	3.231.690,76

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	39	3	3	45
Indireta	12	0	0	12
Total	**51**	**3**	**3**	**57**

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 57 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
FILTRO DE AR PARA VEÍCULOS DE DUAS RODAS, TRICICLO, QUADRICICLO (EXCETO BICICLETA)	UN	187.324	235.620	296.881

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
TADAAKI YASUFUKU	Japão	100,00	0,00
YASUFUKU HOLDINGS CO. LTD.	Japão	3.958.600,00	100,00
	Total	**3.958.700,00**	**100,00**

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROJETOS INDÚSTRIAIS DE DIVERSIFICAÇÃO

PROPOSIÇÃO Nº 235/2023 - SEDECTI

Interessado

AGILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL PLÁSTICO LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 128/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 128/2023-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PELÍCULA ADESIVA DE PAPEL - 4811.41.90	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I Art. 16, I Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	654.000,00	0,00	0,00	654.000,00
Investimento Financeiro	345.083,12	356.598,14	390.700,87	390.700,87

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	5	7	1	1	9
Indireta	2	1	0	0	1
Total	7	8	1	1	10

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 10 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PELÍCULA ADESIVA DE PAPEL	M2	1.000.000	1.100.000	1.210.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
ANDRE LUIZ BANDEIRA DANTAS	Brasil	500.000,00	50,00
GABRIELA PAESE DANTAS	Brasil	500.000,00	50,00
	Total	1.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 236/2023- SEDECTI

Interessado

BEIRA ALTA INDUSTRIAL LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 123/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 123/2023-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
FITA, CHAPA DE FERRO/AÇO PARA FINS INDUSTRIAIS - 7212.30.00, 7209.16.00, 7210.11.00	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	18.000,00	19.200,00	21.600,00	58.800,00
Investimento Financeiro	351.176,61	379.355,39	437.825,24	437.825,24

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	78	11	1	2	14
Indireta	48	4	0	0	4
Total	126	15	1	2	18

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 10 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
FITA, CHAPA DE FERRO/AÇO PARA FINS INDUSTRIAIS	KG	300.000	340.000	400.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
JORGE CHALUB PEREIRA FILHO	Brasil	2.149,15	34,99
JORGE CHALUB PEREIRA	Brasil	3.123,70	50,85
DELFIM DE ALBUQUERQUE CHALUB PEREIRA	Brasil	870,15	14,16
	Total	6.143,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 237/2023 - SEDECTI

Interessado

CAL-COMP INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 157/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 157/2023-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CONVERSOR DE CORRENTE CA/CC PARA BENS DE INFORMÁTICA - 8504.40.21	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.168.600,00	568.000,00	292.000,00	2.028.600,00
Investimento Financeiro	3.427.524,96	6.473.707,02	12.565.478,57	12.565.478,57

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	800	45	2	2	49
Indireta	40	2	0	0	2
Total	**840**	**47**	**2**	**2**	**51**

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 51 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CONVERSOR DE CORRENTE CA/CC PARA BENS DE INFORMÁTICA	UN	1.200.000	2.400.000	4.800.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
CAL-COMP HOLDING (BRASIL) S.A.	Brasil	67.223.798,00	98,03
CAL-COMP ELETRONICS (THAILAND) PUBLIC COMPANY LIMI	Tailândia	1.350.000,00	1,97
	Total	68.573.798,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 238/2023 - SEDECTI

Interessado

CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 155/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 155/2023-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CONVERSOR DE CORRENTE CA/CC PARA BENS DE INFORMÁTICA - 8504.40.21	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
RASTREADOR COM POSICIONAMENTO POR GPS E COMUNICAÇÃO VIA GSM/GPRS - 8517.62.77, 8526.91.00	Bem Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, § 13°, IV; Art. 18, I, "e", § 1°, II.

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	2.254.600,00	692.000,00	356.000,00	3.302.600,00
Investimento Financeiro	12.483.169,72	19.930.623,85	30.986.565,50	30.986.565,50

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	1.200	87	4	4	95
Indireta	80	4	0	0	4
Total	**1.280**	**91**	**4**	**4**	**99**

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 99 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
RASTREADOR COM POSICIONAMENTO POR GPS E COMUNICAÇÃO VIA GSM/GPRS	UN	240.000	360.000	490.000
CONVERSOR DE CORRENTE CA/CC PARA BENS DE INFORMÁTICA	UN	1.200.000	2.400.000	4.800.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
CAL-COMP ELETRONICS (THAILAND) PUBLIC C.	Brasil	68.752.217,00	100,00
KO-WEI HUANG	Brasil	1.581,00	0,00
	Total	**68.753.798,00**	**100,00**

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 239/2023 - SEDECTI

Interessado

CIS ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA S.A

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 158/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 158/2023-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
TERMINAL FINANCEIRO LOTÉRICO - 8472.90.99, 8471.60.90	Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, § 13°, IV Art. 18, I, "e", § 1°, II.

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	125.000,00	16.500,00	18.150,00	159.650,00
Investimento Financeiro	11.802.463,77	12.276.775,27	12.597.485,71	12.597.485,71

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	45	4	1	1	6
Indireta	9	1	0	0	1
Total	**54**	**5**	**1**	**1**	**7**

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 6 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
TERMINAL FINANCEIRO LOTÉRICO	UN	8.250	8.580	8.800

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
Manoel Tiago Monteiro Ribeiro	Brasil	80.000,00	1,00
Yasuo Isuyama	Japão	5.120.000,00	64,00
Ie Chul Oh	Coréia do Sul	400.000,00	5,00
Sadão Isuyama	Brasil	2.400.000,00	30,00
	Total	8.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNADES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 240/2023 - SEDECTI

Interessado

E P A EMPRESA DE PLASTICO DA AMAZONIA LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 163/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 163/2023-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
MATÉRIA PLÁSTICA RECICLADA NA FORMA DE GRÂNULOS - 3901.10.30, 3901.20.29, 3901.10.20, 3901.40.00, 3901.20.19	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	3.907.850,00	39.600,00	43.600,00	3.991.050,00
Investimento Financeiro	11.573.554,16	13.683.019,86	16.282.746,25	16.282.746,25

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	161	10	2	2	14
Indireta	79	6	0	0	6
Total	**240**	**16**	**2**	**2**	**20**

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 14 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
MATÉRIA PLÁSTICA RECICLADA NA FORMA DE GRÂNULOS	KGL	12.000.000	14.500.000	17.300.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
PAUL ANDRE REITER	Belgica	10.000,00	0,20
NORPACK IND E COM DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA	Brasil	4.990.000,00	99,80
	Total	5.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNADES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 241/2023 - SEDECTI

Interessado

EMPRESA AMAZONENSE DE PLÁSTICOS LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 147/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 147/2023-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS) - 3902.20.00, 3906.90.29, 3904.50.90, 3906.90.11, 3904.10.20, 3906.90.31, 3902.10.20, 3904.61.90, 3901.90.10, 3901.30.90, 3906.90.49, 3903.30.20, 3906.90.39, 3907.61.00, 3906.10.00, 3904.30.00, 3906.90.41, 3907.69.00, 3907.70.00, 3906.90.12, 3824.99.36, 3904.10.10, 3903.11.10, 3901.10.20, 3901.10.30, 3906.90.22, 3904.50.10, 3903.20.00, 3906.90.32, 3903.90.10, 3904.69.90, 3906.90.42, 3904.22.00, 3901.20.21, 3903.90.90, 3901.90.90, 3901.20.19, 3907.40.10, 3903.30.10, 3906.90.19, 3901.90.20, 3908.90.90, 3901.90.30, 3907.10.49, 3904.69.10, 3908.10.29, 3902.30.00, 3904.40.10, 3906.90.21, 3907.99.99, 3902.10.10, 3904.61.10, 3906.90.43, 3907.99.19, 3903.11.20, 3901.30.10, 3904.10.90, 3901.40.00, 3904.21.00, 3902.90.00, 3908.10.23, 3901.20.11, 3901.20.29, 3903.19.00, 3906.90.44, 3904.40.90, 3907.40.90	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
Investimento Financeiro	549.133,73	595.888,39	654.190,62	654.190,62

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	86	6	1	1	8
Indireta	10	1	0	0	1
Total	**96**	**7**	**1**	**1**	**9**

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 9 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS)	KGL	600.000	660.000	726.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
Humberto de Menezes Santos	Brasil	50.000,00	0,91
Dist. São Jose LLC	Estados Unidos da América	509.918,00	9,25
Mônica da Silva Santos	Brasil	4.950.000,00	89,84
	Total	**5.509.918,00**	**100,00**

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 243/2023 - SEDECTI

Interessado

ERAM ESTALEIRO RIO AMAZONAS LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 164/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 164/2023-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
REBOCADOR DE EMBARCAÇÕES - 8904.00.00	Final	100,00	Art. 13, VIII Art. 16, III, §13°, I Art. 18, I "c", §1°, II

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	361.775,00	369.860,00	376.790,00	1.108.425,00
Investimento Financeiro	14.246.464,04	15.821.812,81	10.374.310,00	10.374.310,00

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	20	45	7	5	57
Indireta	5	9	0	0	9
Total	**25**	**54**	**7**	**5**	**66**

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 66 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
REBOCADOR DE EMBARCAÇÕES	UN	7	8	9

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
ADALBERTO FERNANDES AZEVEDO	Brasil	43.671.000,00	97,05
ISAAC DE CASTRO AZEVEDO	Brasil	443.000,00	0,98
SARA DE CASTRO AZEVEDO COSTA	Brasil	443.000,00	0,98
BRUNA THAYS DE AZEVEDO GOMES	Brasil	443.000,00	0,98
	Total	45.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNADES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 243/2023 - SEDECTI

Interessado

ERAM ESTALEIRO RIO AMAZONAS LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 166/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 166/2023-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
REBOCADOR DE EMBARCAÇÕES - 8904.00.00	Bem Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, §13°, I; Art. 18, I "c", §1°, II

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	231.775,00	239.860,00	246.790,00	718.425,00
Investimento Financeiro	17.302.278,84	19.510.890,46	21.859.571,97	21.859.571,97

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	31	45	7	6	58
Indireta	18	7	0	0	7
Total	**49**	**52**	**7**	**6**	**65**

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 28 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
REBOCADOR DE EMBARCAÇÕES	UN	7	8	9

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
ADALBERTO FERNANDES DE AZEVEDO	Brasil	43.671.000,00	97,05
SARA DE CASTRO AZEVEDO COSTA	Brasil	443.000,00	0,98
ISAAC DE CASTRO AZEVEDO	Brasil	443.000,00	0,98
BRUNA THAYS DE AZEVEDO GOMES	Brasil	443.000,00	0,98
	Total	45.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNADES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 244/2023 - SEDECTI

Interessado

FRUTAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - FILIAL

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 18/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 18/2023-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ÁGUA TÔNICA (elaborada com extratos, xaropes, sucos, sabores ou concentrados à base de frutas e/ou vegetais integralmente processados por indústria localizada no Estado) - 2202.10.00	Bem Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III

Observação

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	89.000,00	0,00	0,00	89.000,00
Investimento Financeiro	192.887,94	145.991,13	158.995,79	158.995,79

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	70	6	1	1	8
Indireta	14	1	0	0	1
Total	**84**	**7**	**1**	**1**	**9**

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 9 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ÁGUA TÔNICA (elaborada com extratos, xaropes, sucos, sabores ou concentrados à base de frutas e/ou vegetais integralmente processados por indústria localizada no Estado)	L	600.000	660.000	726.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
CARMEM VITÓRIA HITZSCHKY AGUIAR	Brasil	15.000,00	1,00
RODRIGO ABRÃO DE AGUIAR	Brasil	1.485.000,00	99,00
	Total	1.500.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORREA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 245/2023 - SEDECTI

Interessado

GALVASISTEM INDUSTRIA QUIMICA LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 160/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 160/2023-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PARTES E PEÇAS PINTADAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS - 7326.90.90, 8714.10.00	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.516.875,61	6.600,00	7.260,00	1.530.735,61
Investimento Financeiro	913.252,66	1.011.703,06	1.211.216,89	1.211.216,89

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	11	21	1	1	23
Indireta	4	6	0	0	6
Total	**15**	**27**	**1**	**1**	**29**

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 14 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PARTES E PEÇAS PINTADAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS	KGL	132.000	165.000	198.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
EDSON ISSAMI ABE	Brasil	1.900.000,00	95,00
LOUISE JARDIM SANTOS ABE	Brasil	100.000,00	5,00
	Total	2.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNADES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 246/2023 - SEDECTI

Interessado

GRIBBON INDUSTRIA E COMERCIO DE FITAS LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 156/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 156/2023-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
FITA DE MATERIAIS PLÁSTICOS DIVERSOS, EXCETO DE TECIDO, PARA IMPRIMIR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COM OU SEM ADESIVAÇÃO - 3919.10.90, 3920.61.00, 3920.20.90, 3920.10.10, 3920.69.00, 3919.10.20	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	397.800,00	115.830,00	127.413,00	641.043,00
Investimento Financeiro	401.488,24	431.204,94	472.740,02	472.740,02

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	2	7	1	1	9
Indireta	1	1	0	0	1
Total	**3**	**8**	**1**	**1**	**10**

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 10 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
FITA DE MATERIAIS PLÁSTICOS DIVERSOS, EXCETO DE TECIDO, PARA IMPRIMIR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COM OU SEM ADESIVAÇÃO	KGL	300.000	330.000	363.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
WANDELSON FREITAS	Brasil	772.200,00	99,00
ELEMARA CORREIA FREITAS	Brasil	7.800,00	1,00
	Total	780.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNADES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 247/2023 - SEDECTI

Interessado

HARMAN DA AMAZONIA INDUSTRIA ELETRONICA E PARTICIPACOES LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 129/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 129/2023-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
RASTREADOR COM POSICIONAMENTO POR GPS E COMUNICAÇÃO VIA GSM/GPRS - 8517.62.77, 8526.91.00	Bem Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, § 13°, IV; Art. 18, I, "e", § 1°, II.

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	10.488.820,94	3.753.663,28	5.057.387,03	19.299.871,25
Investimento Financeiro	6.402.029,17	5.533.600,16	3.935.367,00	3.935.367,00

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	101	11	3	5	19
Indireta	119	2	0	0	2
Total	**220**	**13**	**3**	**5**	**21**

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 15 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
RASTREADOR COM POSICIONAMENTO POR GPS E COMUNICAÇÃO VIA GSM/GPRS	UN	53.265	67.819	89.539

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
HARMAN DO BRASIL INDUSTRIA ELETRÔNICA E PARTICIPAÇ	Brasil	147.408.022,00	100,00
HARMAN PROFESSIONAL. INC	Estados Unidos da America	1,00	0,00
	Total	147.408.023,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 248/2023- SEDECTI

Interessado

HYSSA ABRAHIM & CIA LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 138/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 138/2023-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
BARRA DE FERRO AÇO DENTADA, COM NERVURAS, SULCOS OU RELEVOS - 7214.20.00	Bem Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.

Observação

Na saída do produto para empresas de construção civil e obras congêneres, o incentivo fiscal será de crédito estímulo de 75%, conforme previsto no parágrafo 15 do Art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto Nº 23.994/03.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
BARRA DE FERRO AÇO DENTADA, COM NERVURAS, SULCOS OU RELEVOS - 7214.20.00	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	595.000,00	0,00	0,00	595.000,00
Investimento Financeiro	5.076.660,19	5.811.441,62	6.651.194,47	6.651.194,47

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	15	9	1	1	11
Indireta	10	9	0	0	9
Total	25	18	1	1	20

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 11 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
BARRA DE FERRO AÇO DENTADA, COM NERVURAS, SULCOS OU RELEVOS	KGL	2.500.000	2.875.000	3.306.251

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
HYSSA ABRAHIM NETO	Brasil	7.125.000,00	23,75
MÔNICA ABRAHIM FIORAVANTI	Brasil	4.125.000,00	13,75
WILSON ASSEF ABRAHIM	Brasil	7.125.000,00	23,75
WILLIAM ASSEF ABRAHIM	Brasil	11.625.000,00	38,75
	Total	30.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 249/2023 - SEDECTI

Interessado

METALÚRGICA SETE DE SETEMBRO DA AMAZÔNIA LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 125/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 125/2023-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
TUBO DE FERRO/AÇO - 7304.29.10, 7304.31.90, 7304.39.90, 7304.39.20, 7304.90.90, 7305.20.00, 7305.90.00, 7304.90.11, 7304.29.90, 7304.90.19, 7304.39.10, 7209.90.00, 7305.39.00, 7308.90.90, 7304.51.90, 7306.90.10, 7306.50.00, 7305.12.00, 7304.49.00, 7304.29.39, 7304.29.31, 7303.00.00, 7306.90.90, 7306.90.20, 7306.30.00, 7306.40.00, 7306.11.00, 7305.31.00, 7304.59.90, 7304.31.10, 7305.19.00, 7305.11.00	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
TUBO DE FERRO/AÇO - 7304.29.10, 7304.31.90, 7304.39.90, 7304.39.20, 7304.90.90, 7305.20.00, 7305.90.00, 7304.90.11, 7304.29.90, 7304.90.19, 7304.39.10,	Bem Final	55,00	Art. 13, VIII, Art. 16, III.

7209.90.00, 7305.39.00, 7308.90.90, 7304.51.90, 7306.90.10, 7306.50.00, 7305.12.00, 7304.49.00, 7304.29.39, 7304.29.31, 7303.00.00, 7306.90.90, 7306.90.20, 7306.30.00, 7306.40.00, 7306.11.00, 7305.31.00, 7304.59.90, 7304.31.10, 7305.19.00, 7305.11.00			

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	7.085.100,05	0,00	0,00	7.085.100,05
Investimento Financeiro	2.461.670,17	2.679.597,15	2.919.544,43	2.919.544,43

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	205	35	1	1	37
Indireta	52	9	0	0	9
Total	**257**	**44**	**1**	**1**	**46**

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 37 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
TUBO DE FERRO/AÇO	KG	900.000	990.000	1.089.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
MARCO ANTONIO SIQUEIRA	Brasil	1.545.472,00	49,00
VALDEIR CORDEIRO VASCO	Brasil	1.545.472,00	49,00
SERGIO RIBEIRO BOMFIM	Brasil	63.082,00	2,00
	Total	**3.154.026,00**	**100,00**

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 250/2023 - SEDECTI

Interessado

MG GOLD INDUSTRIA DA AMAZONIA LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 159/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 159/2023-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
RESÍDUOS PROCESSADOS DE MATERIAIS DIVERSOS - 7112.99.00	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	13.200,00	14.400,00	15.600,00	43.200,00
Investimento Financeiro	13.350.520,65	16.291.350,28	21.427.411,38	21.427.411,38

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	147	11	2	2	15
Indireta	52	11	0	0	11
Total	**199**	**22**	**2**	**2**	**26**

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 7 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
RESÍDUOS PROCESSADOS DE MATERIAIS DIVERSOS	KGL	18.000	22.000	29.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
VAN HAANDEL - CONS. EMREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	Brasil	995.000,00	99,50
ROBERTO GRAZIANO	Brasil	5.000,00	0,50
	Total	1.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNADES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 251/2023 - SEDECTI

Interessado

MK BR S.A

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 167/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 167/2023-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
MONITOR DE VÍDEO COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO (USO EM INFORMÁTICA) - 8528.52.00, 8528.59.00	Bem Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, §13°, III; Art. 18, I, "e", §1°, II

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	640.228,59	850.202,46	1.060.188,07	2.550.619,12
Investimento Financeiro	2.688.570,44	3.452.950,58	4.235.028,89	4.235.028,89

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	39	10	1	1	12
Indireta	600	4	0	0	4
Total	**639**	**14**	**1**	**1**	**16**

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 6 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
MONITOR DE VÍDEO COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO (USO EM INFORMÁTICA)	UN	36.000	48.000	60.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
GIOVANNI MARINS CARDOSO	Brasil	1.731.010,00	50,00
ALBERTO BAGGIANI	Itália	1.731.010,00	50,00
	Total	3.462.020,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNADES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 252/2023 - SEDECTI

Interessado

PST ELETRÔNICA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 127/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 127/2023-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PAINEL DE INSTRUMENTOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES BASEADO EM TÉCNICA DIGITAL - 9029.20.10	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PAINEL DE INSTRUMENTOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES BASEADO EM TÉCNICA DIGITAL - 9029.20.10	Bem Final	55,00	Art. 13, VIII, Art. 16, III.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	5.272.701,00	0,00	0,00	5.272.701,00
Investimento Financeiro	5.049.375,56	5.184.232,75	5.436.268,74	5.436.268,74

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	135	4	0	0	4
Indireta	117	4	0	0	4
Total	**252**	**8**	**0**	**0**	**8**

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 8 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PAINEL DE INSTRUMENTOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES BASEADO EM TÉCNICA DIGITAL	UN	29.900	31.395	32.965

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
Stoneridge B.V.	Holanda	59.925.928,00	63,56
Stoneridge do Brasil Part. Ltda.	Brasil	34.363.120,00	36,44
	Total	**94.289.048,00**	**100,00**

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 253/2023 - SEDECTI

Interessado

RUBBERON INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 120/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 120/2023-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
TECIDO DE FIBRA SINTÉTICA ARTIFICIAL - 5407.20.00, 5407.91.00, 5407.94.00	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM - 3923.30.90, 3925.10.00, 3923.40.00, 3926.90.90, 6305.90.00, 7607.20.00, 3920.10.10, 6305.32.00, 3920.10.99, 3923.10.90, 6305.33.90, 3923.21.10, 3920.20.19, 3923.50.00, 3923.29.10, 3923.30.10, 3923.29.90, 3923.21.90			

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	6.531.285,40	0,00	0,00	6.531.285,40
Investimento Financeiro	5.396.974,33	5.919.587,99	6.490.705,27	6.490.705,27

Discriminação	Existente na	Necessidade de Mão-de-Obra

	fábrica	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	140	32	3	3	38
Indireta	32	8	0	0	8
Total	**172**	**40**	**3**	**3**	**46**

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 30 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
TECIDO DE FIBRA SINTÉTICA ARTIFICIAL	KGL	2.000.000	2.200.000	2.420.000
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM	KG	2.500.000	2.750.000	3.025.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
MARCO ANTONIO GARCIA	Brasil	25.540.000,00	100,00
	Total	**25.540.000,00**	**100,00**

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 254/2023 - SEDECTI

Interessado

SALDANHA RODRIGUES LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 148/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 148/2023-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PEÇAS PLÁSTICAS MOLDADAS POR INJEÇÃO - 8538.10.00, 8504.90.90, 8512.90.00, 8714.10.00, 3926.90.90, 9608.99.81, 8510.90.19, 9405.92.00, 9111.90.90, 9506.91.00, 4911.99.00, 3923.10.10, 8473.21.00, 4202.32.00, 8538.90.90, 8516.90.00, 8714.99.90, 9608.99.89, 8529.90.90, 9617.00.20, 3923.29.10, 8518.90.90, 8507.90.90	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	257.500,00	0,00	0,00	257.500,00
Investimento Financeiro	4.420.546,44	4.854.866,91	5.339.321,12	5.339.321,12

Discriminação	Existente na	Necessidade de Mão-de-Obra

	fábrica	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	50	5	1	1	7
Indireta	10	1	0	0	1
Total	**60**	**6**	**1**	**1**	**8**

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 8 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PEÇAS PLÁSTICAS MOLDADAS POR INJEÇÃO	KGL	8.000.000	8.800.000	9.680.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
RAUL LOPES CARVALHO	Brasil	2.194.459,00	8,00
LUIZ ANTÔNIO SALDANHA RODRIGUES	Brasil	14.263.975,00	52,00
TOMÉ MAURO DA SILVA	Brasil	2.194.459,00	8,00
LUIZ FELIPE SALDANHA RODRIGUES	Brasil	2.194.459,00	8,00
DÉBORA TESTONI DIAS SALDANHA RODRIGUES	Brasil	2.194.459,00	8,00
ANA PAULA SALDANHA RODRIGUES CARVALHO	Brasil	2.194.459,00	8,00
ANA PATRICIA SALDANHA RODRIGUES SILVA	Brasil	2.194.459,00	8,00
	Total	**27.430.729,00**	**100,00**

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 255/2023 - SEDECTI

Interessado

SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 121/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 121/2023-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
UNIDADE CONDENSADORA PARA CONDICIONADOR DE AR "SPLIT SYSTEM" - 8415.10.11, 8415.90.20	Bem Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, §13°, X; Art. 18, I, "j", §1°, II;
UNIDADE EVAPORADORA PARA CONDICIONADOR DE AR "SPLIT SYSTEM" - 8415.10.11, 8415.90.10			

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	8.748.675,55	546.116,31	84.400,00	9.379.191,86
Investimento Financeiro	13.482.083,34	14.721.939,37	15.791.118,54	15.791.118,54

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	2.370	92	10	10	112
Indireta	1.266	29	0	3	32
Total	**3.636**	**121**	**10**	**13**	**144**

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 144 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
UNIDADE CONDENSADORA PARA CONDICIONADOR DE AR "SPLIT SYSTEM"	UN	72.100	79.400	87.300
UNIDADE EVAPORADORA PARA CONDICIONADOR DE AR "SPLIT SYSTEM"	UN	72.100	79.400	87.300

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
JEONG HWAN KIM	Coréia do Sul	2,62	0,00
SAMSUNG ELECTRONICS BENELUX B.V.	Holanda	184.231.576,06	17,74
SAMSUNG ELECTRONICS Co. Ltd	Coréia do Sul	854.176.865,78	82,26
	Total	1.038.408.444,46	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 256/2023 - SEDECTI

Interessado

UCB DA AMAZONIA S.A

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 149/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 149/2023-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
MÓDULO ACUMULADOR DE ENERGIA ELÉTRICA (BATERIA) COM CÉLULAS ELETROQUÍMICAS DE ÍONS DE LÍTIO PARA VEÍCULOS ELÉTRICOS DAS POSIÇÕES 8711 A 8713 - 8507.60.00	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
MÓDULO ACUMULADOR DE ENERGIA ELÉTRICA (BATERIA) COM CÉLULAS ELETROQUÍMICAS DE ÍONS DE LÍTIO PARA VEÍCULOS ELÉTRICOS DAS POSIÇÕES 8711 A 8713 - 8507.60.00	Bem Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.423.200,00	758.200,00	560.000,00	2.741.400,00
Investimento Financeiro	5.008.506,20	14.781.386,26	18.770.252,75	18.770.252,75

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	317	13	2	4	19
Indireta	145	5	0	3	8
Total	**462**	**18**	**2**	**7**	**27**

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 24 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
MÓDULO ACUMULADOR DE ENERGIA ELÉTRICA (BATERIA) COM CÉLULAS ELETROQUÍMICAS DE ÍONS DE LÍTIO PARA VEÍCULOS ELÉTRICOS DAS POSIÇÕES 8711 A 8713	UN	5.000	11.400	19.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
ENTALPIA PARTICIPAÇÕES S.A.	Brasil	25.475.110,88	100,00
	Total	**25.475.110,88**	**100,00**

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROJETOS INDÚSTRIAIS DE ATUALIZAÇÃO

PROPOSIÇÃO Nº 257/2023 - SEDECTI

Interessado

AGM INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 136/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 136/2023-SEDECTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
VELA DE PARAFINA - 3406.00.00	Bem Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III

Observação

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimento Financeiro	1.398.758,64	1.593.591,17	1.815.553,50	1.815.553,50

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	14	14	2	2	18
Indireta	4	4	0	0	4
Total	**18**	**18**	**2**	**2**	**22**

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 4 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
VELA DE PARAFINA	UN	18.432.000	21.196.800	24.376.320

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
DIOGO EUGENIO DE MELO	Brasil	16.663,00	16,66
VALDEREZA EUGÊNIO DE MELO	Brasil	50.000,00	50,00
TIAGO EUGENIO DE MELO	Brasil	16.663,00	16,66
LAILA EUGENIO DE MELO	Brasil	16.674,00	16,67
	Total	100.000,00	100,00

Dados de Atualização

Alteração de nomenclatura De: vela comum Para: Vela de Parafina
Alteração de NCM De: 3406.00 Para:3406.00.00
Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Processo Produtivo, Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta
Produto incentivado pelo Dec. 24.122 de 25 de março de 2004

Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	-	-	-	18.432.000,00	21.196.800,00	24.376.320,00
Faturamento - R$	-	-	-	7.925.760,00	9.114.624,00	10.481.817,60
Investimento Fixo - R$ **	-	-	-	-	-	-
Investimento Financeiro - R$	-	-	-	-	-	-
Insumos - R$	-	-	-	3.878.121,60	4.459.839,84	5.128.815,82
Mão-de-obra Direta	-	-	-	14,00	16,00	18,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	-	-	-	136.584,00	156.096,00	175.608,00
Salários e Encargos - M.O Direta	-	-	-	481.751,82	549.589,26	617.426,70
Mão-de-obra Indireta	-	-	-	4,00	4,00	4,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	-	-	-	39.024,00	39.024,00	39.024,00
Salários e Encargos - M.O Indireta	-	-	-	173.197,46	173.197,46	173.197,46

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 258/2023 - SEDECTI

Interessado

YAMAHA MOTOR COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 140/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 140/2023-SEDECTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CONJUNTO RADIADOR DE ÁGUA (OU SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO) PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRÍCICLOS - 8714.10.00	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.
PARTES E PEÇAS ESTAMPADAS E/OU FORMATADAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS - NCM: 7315.19.00, 7317.00.90, 8409.91.90, 8413.91.90, 8421.91.99, 8421.99.99, 8483.90.00, 8511.90.00, 8714.10.00, 8714.94.90, 8483.10.90			

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CONJUNTO RADIADOR DE ÁGUA (OU SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO) PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRÍCICLOS - 8714.10.00	Bem Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	4.318.720,01	21.600,00	24.480,00	4.364.800,01
Investimento Financeiro	5.990.349,01	6.971.967,81	8.278.059,10	8.278.059,10

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	429	10	2	2	14
Indireta	208	3	0	0	3
Total	**637**	**13**	**2**	**2**	**17**

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 17 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CONJUNTO RADIADOR DE ÁGUA (OU SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO) PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRÍCICLOS	UN	2.970	4.950	9.900
PARTES E PEÇAS ESTAMPADAS E/OU FORMATADAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS	KGL	1.120.851	1.318.650	1.515.690

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
YAMAHA MOTOR DO BRASIL LTDA.	Brasil	55.329.138,00	50,00
YAMAHA MOTOR DA AMAZÔNIA LTDA.	Brasil	55.329.138,00	50,00
	Total	**110.658.276,00**	**100,00**

Dados de Atualização

Produto: PARTES E PEÇAS ESTAMPADAS E/OU FORMATADAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS - NCM: 7315.19.00, 7317.00.90, 8409.91.90, 8413.91.90, 8421.91.99, 8421.99.99, 8483.90.00, 8511.90.00, 8714.10.00, 8714.94.90, 8483.10.90						
Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Processo Produtivo, Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta						
Produto incentivado pelo Decreto 24.414, de 28 de julho de 2004						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	449.059,00	530.362,00	581.189,00	1.120.852,00	1.318.650,00	1.515.690,00
Faturamento - R$	8.199.817,34	9.684.410,12	10.612.511,14	37.044.147,36	43.581.392,42	50.093.554,50
Investimento Fixo - R$				4.318.720,01	21.600,00	24.480,00
Investimento Financeiro - R$	9.353.468,10	10.881.263,41	11.561.242,92	797.322,92	770.960,68	885.677,02
Insumos - R$	5.442.505,27	6.427.881,37	7.043.894,44	23.863.821,42	28.483.452,65	33.920.549,45
Mão-de-obra Direta	14,00	15,00	16,00	7,00	8,00	9,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	69.154,99	74.101,38	79.041,47	135.071,40	152.570,40	170.069,40
Salários e Encargos - M.O Direta	559.275,89	589.242,16	289.242,16	494.445,60	572.711,04	637.623,36
Mão-de-obra Indireta	7,00	7,00	7,00	2,00	2,00	2,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	34.577,49	34.580,64	34.580,64	29.241,30	29.241,30	29.241,30
Salários e Encargos - M.O Indireta	808.397,57	808.397,57	808.397,57	64.962,00	64.962,00	64.962,00

Produto: CONJUNTO RADIADOR DE ÁGUA (OU SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO) PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRÍCICLOS - NCM: 8714.10.00						
Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Processo Produtivo, Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta						
Produto incentivado pelo Decreto 35.088, de 15 de agosto de 2014						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	449.059,00	530.362,00	581.189,00	1.120.852,00	1.318.650,00	1.515.690,00
Faturamento - R$	8.199.817,34	9.684.410,12	10.612.511,14	37.044.147,36	43.581.392,42	50.093.554,50
Investimento Fixo - R$				4.318.720,01	21.600,00	

						24.480,00
Investimento Financeiro - R$	9.353.468,10	10.881.263,41	11.561.242,92	797.322,92	770.960,68	885.677,02
Insumos - R$	5.442.505,27	6.427.881,37	7.043.894,44	23.863.821,42	28.483.452,65	33.920.549,45
Mão-de-obra Direta	14,00	15,00	16,00	7,00	8,00	9,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	69.154,99	74.101,38	79.041,47	135.071,40	152.570,40	170.069,40
Salários e Encargos - M.O Direta	559.275,89	589.242,16	289.242,16	494.445,60	572.711,04	637.623,36
Mão-de-obra Indireta	7,00	7,00	7,00	2,00	2,00	2,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	34.577,49	34.580,64	34.580,64	29.241,30	29.241,30	29.241,30
Salários e Encargos - M.O Indireta	808.397,57	808.397,57	808.397,57	64.962,00	64.962,00	64.962,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORREA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 259/2023 - SEDECTI

Interessado

YAMAHA MOTOR COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 141/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 141/2023-SEDECTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PARTES E PEÇAS USINADAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS - NCM: 7318.19.00, 7318.29.00, 8409.91.11, 8409.91.12, 8409.91.90, 8421.99.99, 8483.10.20, 8483.40.90, 8483.60.19, 8483.60.90, 8483.90.00, 8511.90.00, 8714.10.00, 8714.94.90, 8483.10.90, 7315.19.00, 7317.00.90, 8714.94.90	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.
PARTES E PEÇAS FUNDIDAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS - NCM: 8409.91.12, 8409.91.90 ,8413.30.30, 8413.91.90 ,8421.99.99, 8483.60.90, 8483.90.00, 8714.10.00, 8714.94.10, 9026.10.21			

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	14.857.740,00	14.749.369,99	15.042.000,02	44.649.110,01
Investimento Financeiro	10.211.339,26	11.268.861,69	12.331.058,70	12.331.058,70

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	429	18	2	2	22
Indireta	208	3	0	0	3
Total	**637**	**21**	**2**	**2**	**25**

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 25 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PARTES E PEÇAS USINADAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS	KGL	132.973	239.471	395.000
PARTES E PEÇAS FUNDIDAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS	KGL	1.391.780	2.048.754	2.684.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
YAMAHA MOTOR DA AMAZÔNIA LTDA.	Brasil	55.329.138,00	50,00
YAMAHA MOTOR DO BRASIL LTDA.	Brasil	55.329.138,00	50,00
	Total	**110.658.276,00**	**100,00**

Dados de Atualização

Produto: PARTES E PEÇAS FUNDIDAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS - NCM: 8409.91.12, 8409.91.90 ,8413.30.30, 8413.91.90 ,8421.99.99, 8483.60.90, 8483.90.00, 8714.10.00, 8714.94.10, 9026.10.21						
Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Processo Produtivo, Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta						
Produto incentivado pelo Decreto nº 24.414, de 28/07/2004						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção				1.391.780,00		

	740.446,00	927.706,00	1.000.628,00		2.048.755,00	2.657.160,00
Faturamento - R$	28.566.406,68	35.791.013,22	38.604.228,24	69.213.219,40	101.884.571,23	133.475.320,00
Investimento Fixo - R$				14.857.740,00	14.749.369,99	15.042.000,02
Investimento Financeiro - R$	9.353.468,10	10.881.263,41	11.561.242,92	10.179.624,44	11.232.893,48	12.290.221,22
Insumos - R$	7.412.756,67	9.287.486,30	10.017.494,65	41.513.317,94	46.236.155,30	50.889.554,11
Mão-de-obra Direta	38,00	39,00	41,00	6,00	7,00	8,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	187.982,54	192.932,73	202.828,37	115.299,60	132.798,60	150.297,60
Salários e Encargos - M.O Direta	1.387.681,29	1.447.613,83	1.477.580,10	337.867,20	390.376,80	450.489,60
Mão-de-obra Indireta	34,00	34,00	34,00	2,00	2,00	2,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	168.194,90	168.197,76	168.199,14	29.241,30	29.241,30	29.241,30
Salários e Encargos - M.O Indireta	3.926.502,50	3.926.502,50	3.926.502,50	64.962,00	64.962,00	64.962,00

Produto: PARTES E PEÇAS USINADAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS - NCM: 7318.19.00, 7318.29.00, 8409.91.11, 8409.91.12, 8409.91.90, 8421.99.99, 8483.10.20, 8483.40.90, 8483.60.19, 8483.60.90, 8483.90.00, 8511.90.00, 8714.10.00, 8714.94.90, 8483.10.90, 7315.19.00, 7317.00.90, 8714.94.90

Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Processo Produtivo, Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta

Produto incentivado pelo Decreto nº 24.414, de 28/7/2004

Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	167.290,00	188.871,00	190.671,00	132.973,00	239.471,00	395.000,00
Faturamento - R$	10.818.644,30	12.214.287,57	12.330.963,57	23.038.901,98	41.490.745,46	68.437.700,00
Investimento Fixo - R$				14.857.740,00	14.749.369,99	15.042.000,02
Investimento Financeiro - R$	9.353.468,10	10.881.263,41	11.561.242,92	4.029.490,61	2.690.246,66	1.049.981,27
Insumos - R$	797.973,30	900.914,67	909.500,67	41.513.317,94	46.236.155,30	50.889.554,11
Mão-de-obra Direta	14,00	15,00	16,00	12,00	13,00	14,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	69.154,99	74.101,38	79.041,47	115.299,60	132.798,60	150.297,60
Salários e Encargos - M.O Direta	559.275,89	589.242,16	589.242,16	337.867,20	390.376,80	450.489,60

Mão-de-obra Indireta	7,00	7,00	7,00	2,00	2,00	2,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	34.577,50	34.580,64	34.580,64	29.241,30	29.241,30	29.241,30
Salários e Encargos - M.O Indireta	808.397,57	808.397,57	808.397,57	64.962,00	64.962,00	64.962,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORREA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 260/2023 - SEDECTI

Interessado

YAMAHA MOTOR COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 144/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 144/2023-SEDECTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CONJUNTO EIXO DE TRANSMISSAO PARA VEICULOS DE DUAS RODAS, TRICICLO E QUADRICICLO - 8483.40.10	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.
ÁRVORE DE CAMES PARA COMANDO DE VÁLVULAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS - 8483.10.20			
CONJUNTO VIRABREQUIM PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS - 8539.10.90, 8483.10.19			

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	8.545.480,04	27.360,00	31.680,00	8.604.520,04
Investimento Financeiro	11.556.685,32	13.334.562,59	6.185.811,17	6.185.811,17

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	429	11	2	3	16
Indireta	208	6	0	0	6
Total	**637**	**17**	**2**	**3**	**22**

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 22 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CONJUNTO EIXO DE TRANSMISSAO PARA VEICULOS DE DUAS RODAS, TRICICLO E QUADRICICLO	UN	293.500	377.900	462.000
ÁRVORE DE CAMES PARA COMANDO DE VÁLVULAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS	UN	187.200	240.751	294.420
CONJUNTO VIRABREQUIM PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS	UN	291.000	309.000	342.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
YAMAHA MOTOR DA AMAZÔNIA LTDA.	Brasil	55.329.138,00	50,00
YAMAHA MOTOR DO BRASIL LTDA.	Brasil	55.329.138,00	50,00
	Total	**110.658.276,00**	**100,00**

Dados de Atualização

Produto - ÁRVORE DE CAMESPARA COMANDO DE VÁLVULA PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS. NCM 8483.10.20.
Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Processo Produtivo, Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta
Produto incentivado pelo Dec. 25.528, de 07.12.2005.

Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	1.000,00	1.200,00	1.400,00	187.200,00	240.751,00	294.420,00
Faturamento - R$	40.970,00	49.164,00	57.358,00	13.109.616,00	16.859.792,53	20.618.232,60

Investimento Fixo - R$				8.545.480,04	27.360,00	31.680,00
Investimento Financeiro - R$	9.353.468,10	10.881.263,41	11.561.242,92	11.556.685,69	13.334.562,59	6.185.811,17
Insumos - R$	21.539,32	25.847,18	30.155,04	4.865.658,69	6.257.543,77	7.652.495,89
Mão-de-obra Direta	3,00	3,00	3,00	4,00	5,00	6,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	14.817,00	14.820,28	14.820,28	70.828,80	88.327,80	106.659,60
Salários e Encargos - M.O Direta	127.113,68	127.113,68	127.113,68	200.059,20	252.568,80	296.438,40
Mão-de-obra Indireta	1,00	1,00	1,00	1,50	1,50	1,50
Benefícios Sociais - M.O Indireta	4.939,00	4.940,09	4.940,09	26.248,50	26.248,50	26.248,50
Salários e Encargos - M.O Indireta	6.421,00	115.485,37	115.485,37	60.102,00	60.102,00	60.102,00

Produto - CONJUNTO EIXO DE TRANSMISSÃO PARA VEÍCULO DE DUAS RODAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS - NCM 8714.10.00.

Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Processo Produtivo, Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta

Produto incentivado pelo Dec. 25.528, de 07 de dezembro de 2005.

Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	42.526,00	45.361,00	44.948,00	293.500,00	377.900,00	462.000,00
Faturamento - R$	7.069.522,24	7.540.812,24	7.472.155,52	64.842.922,00	83.489.447,00	102.069.660,00
Investimento Fixo - R$	-	-	-	8.545.480,04	27.360,00	31.680,00
Investimento Financeiro - R$	9.353.468,10	10.881.263,41	11.561.242,92	11.556.685,32	13.334.562,59	6.185.811,17
Insumos - R$	427.647,68	456.157,53	456.157,53	23.003.926,56	29.619.025,04	36.210.610,13
Mão-de-obra Direta	5,00	5,00	5,00	4,00	5,00	6,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	24.698,21	24.700,46	24.700,46	70.828,80	88.327,80	106.659,60
Salários e Encargos - M.O Direta	208.427,56	208.427,56	208.427,56	200.059,20	252.568,80	305.078,40
Mão-de-obra Indireta	6,00	6,00	6,00	1,50	1,50	1,50

Benefícios Sociais - M.O Indireta	29.637,85	29.640,55	29.640,55	26.248,50	26.248,50	26.248,50
Salários e Encargos - M.O Indireta	692.912,21	692.912,21	692.912,21	58.482,00	58.482,00	58.482,00

Produto - CONJUNTO VIRABREQUIM PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS - NCM 8539.10.90; 8483.10.19.

Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Processo Produtivo, Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta

Produto incentivado pelo Dec. 25.246, de 08 de agosto de 2005.

Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	84.794,00	105.567,00	113.711,00	291.000,00	309.000,00	342.000,00
Faturamento - R$	12.167.939,00	15.148.864,50	16.317.528,50	84.398.730,00	89.619.270,00	99.190,00
Investimento Fixo - R$	-	-	-	8.545.480,04	27.360,00	31.680,00
Investimento Financeiro - R$	9.353.468,10	10.881.263,41	11.561.242,92	11.556.685,32	13.334.562,59	6.185.811,17
Insumos - R$	3.435.268,76	4.276.857,40	4.606.810,27	38.795.073,27	41.194.768,53	45.594.209,83
Mão-de-obra Direta	1,00	1,00	1,00	3,00	3,00	4,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	72.435,00	72.435,00	72.435,00	53.329,80	53.329,80	70.828,80
Salários e Encargos - M.O Direta	41.685,51	41.685,51	41.685,51	152.539,20	152.539,20	205.048,80
Mão-de-obra Indireta	1,00	1,00	1,00	3,00	3,00	3,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	72.435,00	72.435,00	72.435,00	53.329,80	53.329,80	53.329,80
Salários e Encargos - M.O Indireta	41.685,51	41.685,51	41.685,51	179.982,00	179.982,00	179.982,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORREA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 261/2023 - SEDECTI

Interessado

YAMAHA MOTOR COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 146/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 146/2023-SEDECTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
SUBCONJUNTO PEDAL DE APOIO PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS - 8714.10.00	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.
TANQUE RESERVA DO RADIADOR PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS - 8714.10.00			
SUBCONJUNTO CABEÇOTE DO MOTOR À EXPLOSÃO (CICLO OTTO) PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICÍCLOS E QUADRICÍCLOS - 8409.91.12			

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
SUBCONJUNTO PEDAL DE APOIO PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E	Bem Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.

QUADRICICLOS - 8714.10.00			
TANQUE RESERVA DO RADIADOR PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS - 8714.10.00			

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	2.651.819,94	2.356.784,99	2.352.519,99	7.361.124,92
Investimento Financeiro	9.799.118,71	15.581.513,68	9.545.032,04	9.545.032,04

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	429	12	3	2	17
Indireta	208	5	0	0	5
Total	**637**	**17**	**3**	**2**	**22**

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 22 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
SUBCONJUNTO PEDAL DE APOIO PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS	UN	5.620	8.255	10.000
TANQUE RESERVA DO RADIADOR PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS	UN	8.258	9.800	10.000
SUBCONJUNTO CABEÇOTE DO MOTOR À EXPLOSÃO (CICLO OTTO) PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICÍCLOS E QUADRICÍCLOS	UN	205.990	329.548	527.444

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
YAMAHA MOTOR DA AMAZÔNIA LTDA.	Brasil	55.329.138,00	50,00
YAMAHA MOTOR DO BRASIL LTDA.	Brasil	55.329.138,00	50,00
	Total	**110.658.276,00**	**100,00**

Dados de Atualização

Produto - SUBCONJUNTO CABEÇOTE DO MOTO À EXPLOSÃO (CICLO OTTO) PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS - NCM 8409.91.12						
Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Processo Produtivo, Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta						
Produto incentivado pelo Dec. 25.528, de 07 de dezembro de 2005.						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	84.794,00	105.567,00	113.711,00	205.990,00	329.548,00	527.444,00
Faturamento - R$	32.164.060,08	40.043.674,44	43.132.856,52	128.694.312,40	205.888.408,48	329.525.913,44
Investimento Fixo - R$	-	-	-	2.651.819,94	2.356.784,99	2.352.519,99
Investimento Financeiro - R$	9.353.468,10	10.881.263,41	11.561.242,92	9.799.118,71	15.581.513,68	9.545.032,04
Insumos - R$	13.627.096,55	16.965.528,11	18.274.392,09	50.570.998,41	80.904.759,38	129.488.662,97
Mão-de-obra Direta	11,00	11,00	12,00	4,00	5,00	6,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	54.336,06	54.341,01	59.281,10	70.768,80	88.267,80	106.539,60
Salários e Encargos - M.O Direta	455.203,50	455.203,85	485.170,12	200.059,20	252.568,80	305.078,40
Mão-de-obra Indireta	28,00	28,00	28,00	2,00	2,00	2,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	138.309,98	138.322,57	138.322,57	35.770,80	35.770,80	33.770,80
Salários e Encargos - M.O Indireta	3.233.590,29	3.233.590,29	3.233.590,29	82.782,00	82.782,00	82.782,00

Produto - TANQUE RESERVA DO RADIADOR PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS - NCM 8714.10.00						
Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Processo Produtivo, Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta						
Produto incentivado pelo Dec. 35.088, de 15 de agosto de 2014.						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	1.361,00	2.392,00	2.557,00	8.258,00	9.800,00	10.000,00
Faturamento - R$	79.210,20	139.214,40	148.817,40	759.736,00	901.600,00	920.000,00
Investimento Fixo	-	-	-		2.356.784,99	2.352.519,99

- R$				2.651.819,94		
Investimento Financeiro - R$	9.353.468,10	10.881.263,41	11.561.242,92	9.799.118,71	15.581.513,68	9.545.032,04
Insumos - R$	16.141,87	28.369,84	30.326,79	305.125,13	362.100,55	369.409,36
Mão-de-obra Direta	5,00	6,00	6,00	4,00	5,00	5,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	24.698,21	29.640,55	29.640,55	70.828,80	88.327,80	88.327,80
Salários e Encargos - M.O Direta	208.427,56	238.393,83	238.393,83	200.059,20	252.568,80	252.568,80
Mão-de-obra Indireta	1,00	1,00	1,00	1,50	1,50	1,50
Benefícios Sociais - M.O Indireta	4.939,64	4.940,09	4.940,09	26.248,50	26.248,50	26.248,50
Salários e Encargos - M.O Indireta	115.485,37	115.485,37	115.485,37	60.102,00	60.102,00	60.102,00

Produto - SUBCONJUNTO PEDAL DE APOIO PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS - NCM 8714.10.00.						
Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Processo Produtivo, Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta						
Produto incentivado pelo Dec.35.088, de 15 de agosto de 2014.						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	1.649,00	3.464,00	3.464,00	5.620,00	8.255,00	10.000,00
Faturamento - R$	137.213,29	288.239,44	288.239,44	573.240,00	842.010,00	1.020.000,00
Investimento Fixo - R$	-	-	-	2.651.819,94	2.356.784,99	2.352.519,99
Investimento Financeiro - R$	9.353.468,10	10.881.263,41	11.561.242,92	9.799.118,71	15.581.513,68	9.545.032,04
Insumos - R$	66.749,20	140.173,31	147.177,39	103.912,28	152.632,72	184.897,30
Mão-de-obra Direta	5,00	6,00	6,00	4,00	5,00	6,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	24.698,21	24.640,55	29.640,55	70.828,80	88.327,80	106.659,60
Salários e Encargos - M.O Direta	208.427,56	238.393,83	238.393,83	200.059,20	252.568,80	305.078,40
Mão-de-obra Indireta	1,00	1,00	1,00	1,50	1,50	1,50

Benefícios Sociais - M.O Indireta	4.939,64	4.940,09	4.940,09	26.248,50	26.248,50	26.248,80
Salários e Encargos - M.O Indireta	115.485,37	115.485,37	115.485,37	60.102,00	60.102,00	60.102,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORREA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

OUTROS PLEITOS

PROPOSIÇÃO Nº 262 /2023

INTERESSADO: A ALVES DE SOUSA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOTOS LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM, Prorrogação de Prazo para Implantação de Linha de Produção.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 117/2023-GPEI/DCI/SEDEC constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000911/2023-96 – SEDECTI, o qual pugna pela ***Prorrogação de Prazo para Implantação de Linha de Produção*** para produção do bem abaixo discriminado:

PRODUTO	DECRETO
PNEUMÁTICO PARA BICICLETA, NCM/SH: 4011.50.00	43.916, DE 21 DE MAIO DE 2021

***O prazo limite para implantação passa a ser até o dia 21 de maio de 2024.**

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 263 /2023

INTERESSADO: ALEX ROJAS SALVIONI EPP

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 291/2022-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.001334/2022-79 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
AMACIANTE	3809.91.90	31.912, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.
DETERGENTE AUTOMOTIVO, DOMÉSTICO E INDUSTRIAL.	3402.90.19	
LIMPADOR DE ALUMÍNIO	3402.39.90	

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 264 /2023

INTERESSADO: BMW MANUFACTURING INDUSTRIA DE MOTOS DA AMAZONIA LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Opção pelos incentivos fiscais instituídos pelo § 2º, do Art. 7º, do Decreto nº 30.918, de 03 de janeiro de 2011, para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 236/2023-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.002585/2023-51 – SEDECTI, o qual pugna pela Opção dos Incentivos Fiscais Instituídos pelo § 2º, do Art. 7º, do Decreto nº 30.918, de 03 de janeiro de 2011, para o produto a seguir:

PRODUTO:	DECRETO
MOTONETA ACIMA DE 100 CM³, ATÉ 450 CM³, NCM/SH: 8711.20.20, 8711.20.90, 8711.30.00 e 8711.20.10.	46.047, DE 21 DE JULHO DE 2022.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO N° 265/2023

INTERESSADO: CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM, a Paralisação Temporária de Linha de Produção.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pela paralisação temporária de linha de produção nos termos do Parecer nº 354/2022-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do Processo nº 01.01.016101.002253/2022-96-SEDECTI, onde a empresa solicita a paralisação temporária de produção, observado o disposto no art. 9, § 3, do Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003, devendo a indústria incentivada, colocar em linha de produção o produto incentivado, até 17 de maio de 2024, conforme quadro abaixo:

PRODUTO:	DECRETO
MÓDULO DE MEMÓRIA RAM (RANDOM ACCESS MEMORY) PADRONIZADO, NCM/SH: 8473.30.42.	41.244, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 266 /2023

INTERESSADO: CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 422/2022-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.002914/2022-83 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
SUBCONJUNTO CHASSI MONTADO PARA APARELHO DE ÁUDIO OU VÍDEO	8522.90.90.	32.608, DE 20 DE JULHO DE 2012
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA PARA ÁUDIO E VÍDEO	9504.50.00.	42.634, DE 18 DE AGOSTO DE 2020
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA)	8443.32.32, 8443.99.60, 8443.99.29, 8443.99.39, 8517.62.77, 8517.62.94.	24.927, DE 07 DE ABRIL DE 2005

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 267/2023

INTERESSADO: CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 404/2022-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.002915/2022-28 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS, NÃO VOLÁTIL, EM MEIO SEMICONDUTOR (SSD-SOLID STATE DRIVE)	8471.70.40	36.357, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (USO EM INFORMÁTICA)	8443.32.32, 8443.99.60, 8443.99.29, 8443.99.39, 8517.62.77, 8517.62.94	36.626, DE 15 DE JANEIRO DE 2016
PEÇAS PLÁSTICAS MOLDADAS POR INJEÇÃO	8517.79.00, 8522.90.00, 8522.90.00, 8413.91.90, 8509.90.00, 8467.99.00	33.169, DE 22 DE JANEIRO DE 2013

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 268 /2023

INTERESSADO: COIMPA INDUSTRIAL LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 160/2022-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000646/2022-65 – SEDECTI, o qual pugna pela Alteração de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	DECRETO
PRODUTO QUÍMICO PARA GALVANOPLASTIA	3402.11.90 3402.12.90 3402.19.00	3402.39.90 3402.41.90 3402.49.00	24.055, DE 02 DE MARÇO DE 2004.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 269/2023

INTERESSADO: DBS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária em Decreto Concessivo para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 220/2023-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.002442/2023-40 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
BRINQUEDO MECÂNICO	9506.70.00	45.246, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 270/2023

INTERESSADO: FITAS FLAX DA AMAZÔNIA LIMITADA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 630/2022-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.004511/2022-79 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
PELÍCULA AUTO-ADESIVA DE PLÁSTICO EM ROLO.	3919.90.90	32.231, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 271 /2023

INTERESSADO: FOXCONN MOEBG INDÚSTRIA DE ELETRÔNICOS LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 293/2022-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.001335/2022-13 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA)	8517.79.00	36.357, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 272 /2023

INTERESSADO: GBR COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 290/2022-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.001422/2022-70 – SEDECTI, o qual pugna pela Alteração de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	DECRETO
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (PARA ÁUDIO E VÍDEO)	8522.90.90	8522.90.00	27.655, DE 04 DE JUNHO DE 2008.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 273 /2023

INTERESSADO: GIGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANCA ELETRONICA S/A

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Opção pelos Incentivos Fiscais do artigo 2º e artigo 3º Decreto nº 30.918, de 03 de janeiro de 2011, para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 244/2023-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.002518/2023-37 – SEDECTI, o qual pugna pela Opção pelos Incentivos Fiscais do artigo 2º e artigo 3º do Decreto nº 30.918, de 03 de janeiro de 2011, para o produto a seguir:

PRODUTO	DECRETO
MOTONETA ELÉTRICA, NCM/SH: 8711.60.00 e 8711.90.00.	DECRETO Nº 46.159, DE 10 DE AGOSTO DE 2022
MOTOCICLETA ELÉTRICA, NCM/SH: 8711.60.00 e 8711.90.00.	
CICLOMOTOR ELÉTRICO (CICLOELÉTRICO), NCM/SH: 8711.60.00 e 8711.90.00.	DECRETO N.º 47.000, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 274/2023

INTERESSADO: MILL TAXI AEREO LTDA

ASSUNTO: Redução de Base de Cálculo de ICMS nas operações internas com Querosene de Aviação (QAV).

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 257/2023-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.002645/2023-36 – SEDECTI, o qual pugna pela concessão do incentivo fiscal de redução da base de cálculo do ICMS incidente nas operações internas com aquisição de **QUEROSENE DE AVIAÇÃO (QAV),** de forma que a carga tributária corresponda a **7% (sete por cento)**, de que trata o inciso II, do art. 1º Lei Estadual nº 3.430, de 03 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 6.271, de 03 de julho de 2023, para a sociedade empresária: MILL TAXI AEREO LTDA. O presente benefício será concedido mediante regime especial consolidado em Termo de Acordo e Ato Declaratório entre a requerente e a Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO N° 275/2023

INTERESSADO: PAM INDUSTRIA DE PLASTICOS INJETADOS LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM, a Paralisação Temporária de Linha de Produção.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pela paralisação temporária de linha de produção nos termos do Parecer nº 223/2023-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do Processo nº 01.01.016101.002554/2023-09-SEDECTI, onde a empresa solicita a paralisação temporária de linha de produção, observado o disposto no art. 9, § 3, do Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003, devendo a indústria incentivada, colocar em linha de produção o produto incentivado, até 30 de junho de 2024, conforme quadro abaixo:

PRODUTO:	DECRETO
ARTIGO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL, NCM/SH: 3923.90.00	41.243, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO N° 276 /2023

INTERESSADO: PANELAM INDUSTRIA E COMERCIO DE PANELAS DE ALUMINIO DO AMAZONAS LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM, a Paralisação Temporária de Linha de Produção.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pela paralisação temporária de linha de produção nos termos do Parecer nº 076/2023-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do Processo nº 01.01.016101.000470/2023-22-SEDECTI, onde a empresa solicita a paralisação temporária de linha de produção, observado o disposto no art. 9, § 3, do Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003, devendo a indústria incentivada, colocar em linha de produção o produto incentivado, até 31 de dezembro de 2024, conforme quadro abaixo:

PRODUTO:	DECRETO
PANELAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM ALUMÍNIO, NCM/SH: 7615.10.00	43.913, DE 21 DE MAIO DE 2021.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 277 /2023

INTERESSADO: PIONEER DO BRASIL LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 338/2022-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.001909/2022-53 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO DE NCM	DECRETO
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA)	8517.79.00	45.287, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 278 /2023

INTERESSADO: POOL ENGENHARIA, SERVIÇO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 359/2022-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.002107/2022-60 e 01.01.016101.000657/2022-45 – SEDECTI, o qual pugna pela Alteração de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	DECRETO
POSTE DE POLIEÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO	7019.90.90	7019.90.00	31.652, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO N° 279/2023

INTERESSADO: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM, a inclusão no anexo I do Decreto 23.994 de 2003, com vistas a dispensar do pagamento das contribuições em favor do FTI e UEA, para o produto Fones de ouvido sem fio, com sistema inteligente de áudio e com função principal de conectividade e pareamento wireless, NCM/SH 8517.62.72.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pela inclusão no anexo I do Decreto 23.994 de 2003 com vistas a dispensar do pagamento das contribuições em favor do FTI e UEA o produto Fones de ouvido sem fio, com sistema inteligente de áudio e com função principal de conectividade e pareamento wireless, NCM/SH 8517.62.72, nos termos do PARECER CONJUNTO Nº008/2023–SEDECTI/SEFAZ, constante nos autos do Processo nº 01.01.016101.004231/2022-60-SEDECTI, onde a empresa solicita a inclusão no Anexo I do Decreto 23.994 de 2003, observado o disposto no Art.13, § 13, IV e Art. 19, § 2 da Lei nº 2.826/2003, disciplinado pelo Art. 22, §3º e §4º do Decreto nº 23.994/2003, para o produto relacionado a seguir:

PRODUTO	OBJETO
FONES DE OUVIDO SEM FIO, COM SISTEMA INTELIGENTE DE ÁUDIO E COM FUNÇÃO PRINCIPAL DE CONECTIVIDADE E PAREAMENTO WIRELESS. NCM/SH 8517.62.72.	Inclusão no Anexo I do Decreto 23.994 de 2003 com vistas a obter dispensa do pagamento das contribuições em favor do FTI e UEA.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 280 /2023

INTERESSADO: SX LED LIGHTING COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração e Exclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 353/2022-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.002258/2022-19 – SEDECTI, o qual pugna pela Alteração e Exclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	EXCLUSÃO	DECRETO
LUMINÁRIA COM FONTE DE LUZ EM ESTADO SÓLIDO	9405.10.93 9405.40.10	9405.11.90 9405.42.00	9405.10.99	44.562, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 281/2023

INTERESSADO: TAXI AEREO VALE DO MADEIRA LTDA

ASSUNTO: Redução de Base de Cálculo de ICMS nas operações internas com Querosene de Aviação (QAV).

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 235/2023-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.002491/2023-82 – SEDECTI, o qual pugna pela concessão do incentivo fiscal de redução da base de cálculo do ICMS incidente nas operações internas com aquisição de **QUEROSENE DE AVIAÇÃO (QAV),** de forma que a carga tributária corresponda a **7% (sete por cento)**, de que trata o inciso II, do art. 1º Lei Estadual nº 3.430, de 03 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 6.271, de 03 de julho de 2023, para a sociedade empresária: TAXI AEREO VALE DO MADEIRA LTDA. O presente benefício será concedido mediante regime especial consolidado em Termo de Acordo e Ato Declaratório entre a requerente e a Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 282 /2023

INTERESSADO: T S E INDÚSTRIA DE ETIQUETAS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Nomenclatura e Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo Deferimento nos termos do parecer nº 347/2022-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.002066.2022-02 – SEDECTI, o qual pugna pela Alteração de Nomenclatura e Inclusão de Posição Tarifária no Produto conforme segue:

DE PRODUTO:	PARA PRODUTO:	DECRETO
ETIQUETAS E RÓTULOS DE PAPEL OU CARTÃO, NCM/SH: 4821.90.00 e 4821.10.00.	ETIQUETAS E RÓTULOS DE PLÁSTICO, PAPEL OU CARTÃO, NCM/SH: 4821.90.00 e 4821.10.00.	38.973, DE 15 DE MAIO DE 2018.

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
ETIQUETAS E RÓTULOS DE PLÁSTICO, PAPEL OU CARTÃO, NCM/SH: 4821.90.00 e 4821.10.00.	3919.10.90; 3919.90.10 e 3919.90.90.	38.973, DE 15 DE MAIO DE 2018.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO N° 283 /2023

INTERESSADO: TUTIPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM, a Paralisação Temporária de Linha de Produção.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pela paralisação temporária de linha de produção nos termos do Parecer nº 219/2023-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do Processo nº 01.01.016101.002445/2023-83-SEDECTI, onde a empresa solicita a paralisação temporária de linha de produção, observado o disposto no art. 9, § 3, do Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003, devendo a indústria incentivada, colocar em linha de produção o produto incentivado, até 30 de junho de 2024, conforme quadro abaixo:

PRODUTO:	DECRETO
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA PARA APETRECHAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RESERVATÓRIO), NCM/SH: 3925.10.00 e 3925.90.90.	39.354, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 284/2023

INTERESSADO: UCB DA AMAZÔNIA S.A.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Denominação Social de Empresa Incentivada.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 249/2023-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.002636/2023-45 - SEDECTI, o qual pugna pela ***Alteração de Denominação Social de Empresa Incentivada,*** de: **UNICOBA DA AMAZÔNIA S.A.,** para: UCB DA AMAZÔNIA S.A., incentivada pelos Decretos abaixo discriminados:

DECRETO
24.141, DE 07 DE ABRIL DE 2004.
25.243, DE 09 DE AGOSTO DE 2005.
26.289, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006.
27.940, DE 26 DE SETEMBRO DE 2008.
32.989, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.
34.674, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
35.702, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 285 /2023

INTERESSADO: UCB INDUSTRIA DE COMPONENTES ELETRONICOS E INFORMATICA S.A.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Denominação Social de Empresa Incentivada.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 250/2023-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.002640/2023-03 - SEDECTI, o qual pugna pela *Alteração de Denominação Social de Empresa Incentivada,* de: UNICOBA INDUSTRIA DE COMPONENTES ELETRONICOS E INFORMATICA S.A., para: UCB INDUSTRIA DE COMPONENTES ELETRONICOS E INFORMATICA S.A., incentivada pelos Decretos abaixo discriminados:

DECRETO
40.242, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.
44.017, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 286 /2023

INTERESSADO: UNICOBA ENERGIA S.A.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Nomenclatura para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo Deferimento nos termos do parecer nº 612/2022-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.004291.2022-83 – SEDECTI, o qual pugna pela Alteração de Nomenclatura de Produto, conforme segue:

DE PRODUTO:	PARA PRODUTO:	DECRETO
LUMINÁRIA LED MODULAR, NCM/SH: 9405.42.00.	LUMINÁRIA COM FONTE DE LUZ EM ESTADO SÓLIDO, NCM/SH: 9405.42.00	36.868, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 287 /2023

INTERESSADO: UNICOBA INDUSTRIA DE COMPONENTES ELETRONICOS E INFORMATICA S.A.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a CISÃO PARCIAL da sociedade empresária: UNICOBA DA AMAZÔNIA S.A., pela sociedade empresária UNICOBA INDUSTRIA DE COMPONENTES ELETRONICOS E INFORMATICA S.A.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 080/2023-GPEI/DCI/SEDEN, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000445.2023-49 - SEPLANCTI, o qual pugna pela CISÃO PARCIAL da sociedade empresária UNICOBA DA AMAZÔNIA S.A., pela sociedade empresária UNICOBA INDUSTRIA DE COMPONENTES ELETRONICOS E INFORMATICA S.A., sucedendo-a em direitos e obrigações, razão pela qual solicita a transferência dos incentivos fiscais concedidos pelos Decretos abaixo relacionados para a incorporadora.

DECRETO
DECRETO N° 40.242, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019
DECRETO N.º 44.017, DE 11 DE JUNHO DE 2021

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO N° 288/2023

INTERESSADO: UNIVERSAL ELETRONICS DO BRASIL LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM, a elevação do crédito estímulo para 100% (cem por cento) e do diferimento na importação do exterior de matéria-prima e material secundário pelo período estabelecido em Lei de 3 anos, para o produto CONTROLE REMOTO PARA APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, NCM/SH 8543.70.99.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pela elevação do crédito estímulo para 100% (cem por cento) e do diferimento na importação do exterior de matéria-prima e material secundário pelo período estabelecido em Lei, para o produto CONTROLE REMOTO PARA APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, NCM/SH 8543.70.99, nos termos do PARECER CONJUNTO Nº010/2023–SEDECTI/SEFAZ, constante nos autos do Processo nº 01.01.016101.000038/2023-31-SEDECTI, onde a empresa solicita a elevação de crédito estímulo, observado o disposto no Art. 18-A da Lei n°. 2826/2006, e Art. 21-A do regulamento aprovado pelo Decreto n° 23.994/2003, para o produto relacionado a seguir:

PRODUTO	OBJETO
CONTROLE REMOTO PARA APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, NCM/SH 8543.70.99.	Elevação do crédito estímulo para 100% (cem por cento) e do diferimento na importação do exterior de matéria-prima e material secundário pelo período de 3 anos.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

VISTO:

FERNANDO BRUNO CÉSAR DE QUEIROZ
Secretário Executivo do Codam

DE ACORDO:

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação